

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2006 ANO IX- EDIÇÃO 3290

R\$ 1,50



ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RORAIMA

CURSO DE ATUALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO A CONCURSOS JURÍDICOS

Início: 30 de janeiro - Término: 30 de novembro

Horário:: Segunda a Sexta-Feira: das 18h30min às 21h45min

Sábados: das 09h00min às 12h15min

Local: Tribunal de Justiça

Carga Horária Total: 680 horas/aula (em 02 períodos)

Matrícula: R\$ 50,00

Mensalidades: R\$ 180,00 - Profissionais

R\$ 90,00 - Estudantes de Direito e Servidores do TJ/RR

Período de Inscrição: 5 de dezembro de 2005 a 20 de janeiro de 2006

Certificado de conclusão aos alunos que obtiverem pelo menos 75 % de freqüência

Vagas Limitadas
Informações 3621-2608

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Secretário do Tribunal Pleno
ITAMAR LAMOUNIER

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO N° 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.**

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a interrupção das férias do Exmo. Sr. Des. Almíro Padilha, no período de 08 a 13.01.06, ficando os 06 (seis) dias restantes para serem usufruídos de 17 a 22.03.06;

RESOLVE:

Designar como substituto, durante o período acima mencionado, o Exmo. Sr. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

Boa Vista, Roraima, sala das sessões do Tribunal de Justiça, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Vice-Presidente

Des. JOSÉ PEDRO
Corregedor-Geral de Justiça

Des. ROBÉRIO NUNES
Membro

Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Membro

RESOLUÇÃO N° 007, 18 DE JANEIRO DE 2006.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve ser ininterrupta, funcionando nos dias em que não haja expediente forense, em regime de Plantão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades durante o Plantão Judiciário da 2ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente Resolução de aplicação imediata, para regulamentação do Plantão Judiciário nesta Egrégia Corte;

Art. 2º - Fixar o período de Plantão Judiciário, que deverá ser cumprido nos finais de semana, feriados e ponto facultativo, nos seguintes horários:

Nos fins de semana, iniciará às dezoito horas da sexta-feira e terminará às oito horas da segunda-feira;

Nos feriados e dias de ponto facultativo, deverá ser cumprido a partir das dezoito horas do dia anterior e terminará às oito horas do dia seguinte;

Art. 3º - Determinar que o Plantão funcione em regime de sobreaviso, e que o atendimento dar-se-á através de revezamento entre os Servidores do Tribunal Pleno e Câmara Única;

Art. 4º - Estabelecer que durante o Plantão o serviço poderá ser acionado através de um telefone celular, que permanecerá sob a

guarda e responsabilidade da Secretaria do Tribunal Pleno, exceto durante os plantões, que ficará com o Servidor de plantão;

Art. 5º - As comunicações, representações e pedidos recebidos durante o Plantão, serão encaminhadas, com cópia da decisão, se o caso, até às 10 horas do dia útil subsequente ao do recebimento, ao Protocolo para registro, autuação e distribuição;

Art. 6º - O plantão atenderá as tutelas urgentes e necessárias à preservação de direitos:

I – que já não se encontrem distribuídas ao Relator Competente;

II – que envolvam pedidos liminares, em decorrência de situação emergencial surgida no Plantão ou próximo a este e/ou que não possam aguardar distribuição ao Relator competente;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 18 de Janeiro de 2006.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Vice-Presidente

Des. JOSÉ PEDRO
Corregedor-Geral de Justiça

Des. ROBÉRIO NUNES
Membro

Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro

Juiz Convocado Dr. **MOZARILDO CAVALCANTI**
Membro

Juiz Convocado Dr. **CRISTÓVÃO SUTER**
Membro

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**RECURSO ADMINISTRATIVO N° 0010.05.005186-0**

RECORRENTE: DR. ALCIR GURSEN DE MIRANDA, MM.
JUIZ DE DIREITO
RECORRIDA : DECISÃO DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, EXARADA NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2.326/05
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

EMENTA - ADMINISTRATIVO. REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. NATUREZA REMUNERATÓRIA DA VERBA. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE. ISENÇÃO PARCIAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. LEGALIDADE DA RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TOTALIDADE DO PRECATÓRIO. COMPROVAÇÃO DE QUE O VALOR INTEGRAL FORA RECEBIDO PELO RECORRENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Constitui imperativo legal a retenção do imposto de renda incidente sobre os valores pagos ao servidor público reintegrado em suas funções, por se tratar de verba de natureza remuneratória, excetuando-se tão somente o abono constitucional e o valor correspondente às férias.
2. Em se tratando de obrigação tributária imposta ao órgão pagador, o não-recolhimento do tributo ou o respectivo desconto só se justifica perante o Fisco em caso de indivídusa comprovação documental.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe (Recurso Administrativo n° 0010.05.005186-0), acordam os membros do Tribunal Pleno do eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso de reconsideração, mas lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. /

Boa Vista, 18 de janeiro de 2006.

Des. MAURO CAMPOLLO - Presidente e Julgador

Des. JOSÉ PEDRO - Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA - Julgador

Juiz CRISTÓVÃO SUTER - Julgador Convocado

Juiz MOZARILDO CAVALCANTI - Julgador Convocado

Esteve presente a Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA - Procuradora de Justiça

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 010 05 004712-4
IMPETRANTE: DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADA: DRA. MARIA ELÍANE MARQUES DE OLIVEIRA
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
ADVOGADO: DR. GERSON MORENO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO
-PRELIMINARES DE LITISCONSORCIO PASSIVO
NECESSÁRIO, INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DECADÊNCIA -REJEIÇÃO. MÉRITO - POLICIAL MILITAR- LISTA DE ACESSO AO POSTO DE CORONEL - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - EXCLUSÃO INDEVIDA -CONCESSÃO DA SEGURANÇA.

1. Não havendo qualquer tipo de repercussão da ação mandamental na esfera de direitos de terceiros, rejeita-se a preliminar de necessidade de citação de possíveis litisconsortes passivos.
2. Os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios que comprovadamente encontravam-se no exercício regular e suas funções prestando serviços aqueles ex- Territórios na data em que foram transformados em Estados continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, submetendo-se às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares.
3. Nos termos da jurisprudência assente do colendo Superior Tribunal de Justiça, "o prazo decadencial de 120 dias previsto no art. 18 da n. 1.533/51 para o mandado de segurança inaplicável às impetrações preventivas" (S-TJ, REsp 607.489/RS, Segunda Turma, Rel. Min. Franciulli Netto -publicação: DJ 04/04/05).
4. Restando comprovado nos autos que o impetrante, mesmo preenchendo os requisitos legais, restou excluído do quadro de acesso ao Posto de Coronel, impõe-se a concessão segurança.

Vistos, relatados e discutidos os presentes auto,
Acordam os membros do Tribunal Pleno, do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade votos, em rejeitar as preliminares, e no mérito, também por unanimidade e em consonância com o parecer Ministerial, em conceder a segurança nos termos do voto do relatar, que integra este julgado.

Sala das sessões do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, aos dezoito dias do mês janeiro de 2006.

Des. MAURO CAMPOLLO - Presidente

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER - Relator

Des. ROBÉRIO NUNES - Julgador

Des. JOSÉ PEDRO - Julgador

Des. LUPERCINO NOGUEIRA - Julgador

Juiz Convocado Dr. MOZARILDO CAVALCANTI - Julgador

Ministério Público Estadual

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

REPRESENTAÇÃO PARA INTERVENÇÃO ESTADUAL N.º 0010.06.005329-4.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BONFIM
RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

Autos n.º 6 5329-4

Notifique-se o Sr. Prefeito do Município de Bonfim, a fim de que, em 10 dias, preste as informações que julgar pertinentes (RITJRR, art. 409, § 1.º).

Boa Vista, 12 de janeiro de 2006.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

REVISÃO CRIMINAL N.º 010 06 005357-5

REQUERENTE: RAIMUNDO BARBOSA
ADVOGADO: DR. EDNALDO GOMES VIDAL
REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

DESPACHO

Ao MP de 2º Grau para manifestação.

Boa Vista, 17 de janeiro de 2006.

Des Lúpercino Nogueira
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 18 DE JANEIRO DE 2006.
Secretário do Tribunal Pleno
ITAMAR LAMOUNIER

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ITAMAR AFONSO LAMOUNIER
Secretário da Câmara Única em Exercício

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Lúpercino Nogueira, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **24 de janeiro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.05.004911-2 - BOA VISTA
APELANTE: FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: EDNALDO GOMES VIDAL
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER
REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.05.004998-5 - BOA VISTA
APELANTE: MANOEL OLIVEIRA BARROS
DEFENSOR PÚBLICO: TEREZINHA MUNIZ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER
REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 18 DE JANEIRO DE 2005.

ITAMAR AFONSO LAMOUNIER
Secretário da Câmara Única em Exercício

PRESIDÊNCIA**ATO N.º 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2006**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no § 2.º do Art. 2.º da Resolução n.º 29, de 05.12.2005, do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Designar os servidores **WELLINGTON HOPPE**, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e **ISMÊNIA VIEIRA LIMA**, Biblioteconomista, para atuarem como Assistente e Secretário, respectivamente, da mencionada comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS
Presidente

PORTRARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 055 – Designar o servidor **OIRAN BRAGA DOS SANTOS**, Assistente Judiciário, para responder pela Assessoria de Comunicação Social, no período de 09.01 a 05.02.2006, em virtude de férias da Titular.

N.º 056 – Designar o servidor **JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES**, Oficial de Justiça, para atuar junto à Justiça Especial Volante, no período de 09 a 27.01.2006, em virtude de férias do Titular.

N.º 057 – Alterar a 2.ª etapa da licença-prêmio por assiduidade da servidora **GEYSA MARIA BRASIL XAUD**, Assessora Jurídica, anteriormente marcada para o período de 21.02 a 21.04.2005, para ser usufruída nos períodos de 30.01 a 28.02.2006 e de 19.07 a 17.08.2006.

N.º 058 – Cessar os efeitos da designação do Sgt. PM **GUTEMBERG SOUZA BAIMA**, para exercer a função de Conciliador da Justiça no Trânsito, objeto da Portaria n.º 964, de 15.12.2005, publicada no DPJ n.º 3266, de 16.12.2005.

N.º 059 – Nomear o Sd. PM **SYLVIO COLARES DE MATOS**, para exercer a função de Conciliador da Justiça no Trânsito, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 09.11.2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente

PORTRARIA N.º 060, 18 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de capacitar, aperfeiçoar e aprimorar o quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Considerando a assinatura do Protocolo de Intenções celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Centro Universitário Fluminense - UNIFLU, em 19.12.05, visando a realização do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão Pública do Poder Judiciário, voltado para os servidores graduados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, objeto do Procedimento Administrativo nº 2.982/05;

RESOLVE:

Art. 1.º Disponibilizar, gratuitamente, 50 vagas do Curso de Pós-Graduação aos servidores do Quadro de Pessoal desta Corte de Justiça, graduados, preferencialmente, em Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Ciência da Computação;

Art.2º O Curso terá duração de 360 h/a, com início previsto para março do corrente ano;

Art.3º Das 50 vagas existentes, 10 ficarão a critério da Presidência, destinadas aos servidores investidos em cargos estratégicos na administração deste Poder, 05 para servidores investidos em cargos exclusivamente comissionados e 35 a servidores efetivos (comissionados ou não), desde que todos preencham os requisitos necessários.

Art.4º Os servidores que tiverem interesse em participar do referido Curso deverão preencher o formulário de inscrição (que se encontra disponível na rede, na unidade Público, na pasta Arquivos Permanentes, na sub-pasta DRH Modelos, com o nome de Formulário de Inscrição no Curso de Pós-Graduação), anexo a esta Portaria, e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, com a cópia autenticada do Certificado de conclusão do curso, até o dia **03.02.06**.

Art.5º Excetuadas as vagas destinadas pela Presidência, havendo número de inscritos superior ao número de vagas, estes serão submetidos a uma prova de conhecimentos, realizada pela Instituição de Ensino, em data a ser posteriormente definida, para preenchimento das vagas, conforme Edital a ser publicado.

Art.6º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de coordenar os trabalhos do referido Curso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DES. MAURO CAMPOLLO
Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE RORAIMA

NOME DO SOLICITANTE

MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
MATRÍCULA	CARGO COMISSIONADO
LOTAÇÃO	TELEFONE/RAMAL
FORMAÇÃO SUPERIOR	
PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:	

Venho requerer a Vossa Senhoria, inscrição para o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão Pública do Poder Judiciário.

(Anexo: Certificado de Conclusão de Curso Superior)

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Boa Vista – RR, ____ / ____ / ____.

Requerente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 231/2006

Origem: Presidência

Assunto: Solicita o fornecimento de passagem aérea para o Juiz de Direito Leonardo Teles

DECISÃO

Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 09/11, autorizo o pagamento das passagens aéreas e hospedagem em apreço.
Publique-se.

Boa Vista, 17 de janeiro de 2006.

DES. MAURO CAMPELLO
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA-RR, 18 DE JANEIRO DE 2006.
CLARETE APARECIDA CASTRALLI
Chefe de Gabinete da Presidência

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS	
Nº DO CONTRATO:	048/2005
ADITAMENTO:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATADA:	Paralela Engenharia e Comércio LTDA.
REPRESENTANTE:	Raimundo Alves Neto
OBJETO:	Serviço de Engenharia de reforma parcial da Comarca de Caracaraí.
DATA:	Boa Vista, 13 de janeiro de 2006.

Nº DO CONTRATO:	001/2005
ADITAMENTO:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATADA:	Banco do Brasil
REPRESENTANTE:	Marcos Paulo Bankow
OBJETO:	Prestação do serviço de conta corrente.
DATA:	Boa Vista, 17 de janeiro de 2006.

Bel.ª Lígia Simone Araújo de Farias
Diretora

a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**b) TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2006**

c) O PRESIDENTE DO Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, DESEMBARGADOR Mauro Campello, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DIANTE DA AVALIAÇÃO EFETUADA PELA Comissão de Recebimento e Avaliação de Material, NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS N.º 2134/2005, RESOLVE, APPLICANDO ANALOGICAMENTE OS ARTIGOS 3º, INCISO IV E 4º, §2º DO DECRETO N.º 99.658, DE 30/10/1990, TRANSFERIR A CARGA PATRIMONIAL DO MATERIAL DESCrito NAS FOLHAS DE N.º 154, 155 E 156, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2.134/05 À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

DES. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO
Presidente do TJRR
d) DOADOR

CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
e) DONATÁRIO

f) TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2006

g) O PRESIDENTE DO Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, DESEMBARGADOR Mauro Campello, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DIANTE DA AVALIAÇÃO EFETUADA PELA Comissão de Recebimento e Avaliação de Material, NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS N.º 2134/2005, RESOLVE, APPLICANDO ANALOGICAMENTE OS ARTIGOS 3º, INCISO IV E 4º, §2º DO DECRETO N.º 99.658, DE 30/10/1990, TRANSFERIR A CARGA PATRIMONIAL DO MATERIAL DESCrito NAS FOLHAS DE N.º 157, 158 E 159, NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2.134/05 À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

DES. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO
Presidente do TJRR
h) DOADOR

ALEXSON SUEIDE RABELO MAMED
Secretário de Estado da Segurança Pública
i) DONATÁRIO

j) TERMO DE DOAÇÃO N.º 003/2006

k) O PRESIDENTE DO Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, DESEMBARGADOR Mauro Campello, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DIANTE DA AVALIAÇÃO EFETUADA PELA Comissão de Recebimento e Avaliação de Material, NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS N.º 2134/2005, RESOLVE, APPLICANDO ANALOGICAMENTE OS ARTIGOS 3º, INCISO IV E 4º, §2º DO DECRETO N.º 99.658, DE 30/10/1990, TRANSFERIR A CARGA PATRIMONIAL DO MATERIAL DESCrito NAS FOLHAS DE N.º 160, 161, E 162, NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2.134/05 À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

DES. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO
Presidente do TJRR
l) DOADOR

HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto
m) DONATÁRIO

DIRETORIA GERAL

Expediente do dia 18/01/06

Procedimento Administrativo nº 3.268/05

Origem: Juizado da Infância e Juventude
Assunto: Solicita o pagamento de horas extras.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, indefiro o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores: Cláudio de Oliveira Ferreira e Uili Guerreiro Cajú. Boa Vista, 17 de janeiro de 2006” – Francisco de Assis de Souza – Diretor Geral-TJRR – em exercício

Procedimento Administrativo nº 3.340/05

Origem: 1ª Vara Criminal
Assunto: Solicita o pagamento de horas extras.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores: Dolane Patrícia S. Silva Santana, Raimundo Jorge de Oliveira Glória, Sandra Margarete Pinheiro da Silva, Édipo Nesse Mendonça de Oliveira, Jander Vicente C. Ramalho, Luciano de Paula Menezes Silva e Walber Davi Aguiar. Boa Vista, 17 de janeiro de 2006” – Francisco de Assis de Souza – Diretor Geral-TJRR – em exercício

Procedimento Administrativo nº 0074/06

Origem: Comarca de Rorainópolis

Assunto: Solicita o pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Pablo Raphael dos Santos Igreja. Boa Vista, 16 de janeiro de 2006” – Francisco de Assis de Souza – Diretor Geral- TJRR – em exercício

Procedimento Administrativo nº 149/06

Origem: Seção de Transporte

Assunto: Solicita o pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Marcos Francisco da Silva. Boa Vista, 16 de janeiro de 2006” – Francisco de Assis de Souza – Diretor Geral- TJRR – em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 2006

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 590, de 08 de agosto de 2003,

RESOLVE:

N.º 052 – Conceder ao servidor **RENILSON SARAIVA FEITOSA**, Oficial de Justiça, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 07 a 24.02.2006.

N.º 053 – Conceder ao servidor **CLÓVIS ALVES PONTE**, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 26.06 a 13.07.2006.

N.º 054 – Interromper, por necessidade do serviço, a contar de 12.01.2006, as férias da servidora **SÍLVIA SILVA DE SOUZA**, Assistente Judiciária, devendo os 07 (sete) dias restantes ser usufruídos no período de 27.11 a 03.12.2006.

N.º 055 – Conceder à servidora **VLÁDIA AGUIAR FERNANDES**, Analista Judiciária, licença para tratamento de saúde, no período de 21.09.2005 a 10.10.2005.

Nº 056 – Alterar as férias do servidor **ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA**, Oficial de Justiça, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 09 a 27.01.2006 e de 22.05 a 01.06.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WELLINGTON HOPPE
Diretor

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 139/06

Origem: Luís Cláudio de Jesus Silva

Assunto: Requer novo prazo para apresentar-se e entrar em exercício na nova localidade, a partir do dia 06 de fevereiro do corrente ano.

DECISÃO

1. Defiro o pedido;
2. Publique-se.

Boa Vista (RR), 18 de Janeiro de 2006

Wellington Hoppe
Diretor do Departamento de
Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 17/01/2006

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Lupercino Nogueira

REEXAME NECESSÁRIO

00001 - 01006005383-1

Autor: Francisco Carlenilson Alves Rodrigues, Réu: Prefeito do Município de Pacaraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Natanael de Lima Ferreira, Luiz Valdemar Albrecht.

Juiz(íza): Mozarildo Monteionteavalcanti

APELAÇÃO CÍVEL

00002 - 01006005374-0

Apelante: O Município de Boa Vista, Apelado: Rodrigues & Rodrigues Ltda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes, Antônio Fernando A. Pinto.

00003 - 01006005379-9

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Eprol Engenharia Ltda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Alda Celi Almeida Bósón Schetine, Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva.

00004 - 01006005380-7

Apelante: Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A, Apelado: O Estado de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Maria Dizanete de S Matias, Daniella Torres de Melo Bezerra.

Juiz(íza): Robério Nunes

APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 01006005376-5

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Pavicon Engenharia Ltda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mário José Rodrigues Moura, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolfo César Maia de Moraes.

00006 - 01006005378-1

Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Apelado: Maria de Lourdes Araújo Pinho =>Distribuição por Sorteio, Adv - Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes, Nilter da Silva Pinho.

00007 - 01006005384-9

Apelante: José Eduardo Thomaz Badini, Apelado: Indiana Seguros S/A =>Distribuição por Sorteio, Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Helder Figueiredo Pereira.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Cristovao Suter

APELAÇÃO CRIMINAL

00008 - 01006005381-5

Apelante: Delon Duncam, Apelado: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

Juiz(íza): Lupercino Nogueira

AGRADO EM EXECUÇÃO

00009 - 01006005382-3

Agravante: Maria Auxiliadora da Silva Batista, Agravado: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

APELAÇÃO CRIMINAL

00010 - 01006005375-7

Apelante: Ministério Público de Roraima, Apelado: Elsio Luiz Gonçalves => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

HABEAS CORPUS

00011 - 01006005386-4

Impetrante: Rosilda de Carvalho, Paciente: Gleidson Lopes Rodrigues => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/01/2006

000480AM =>00278
 002855AM =>00278
 003467AM =>00242
 003836AM =>00270
 004390AM =>00319
 005354AM =>00293, 00294
 013827BA =>00223, 00224, 00228, 00249
 012429CE =>00103
 016023CE-B =>00315
 000349ES-B =>00152, 00241
 021608GO =>00138
 008254MT =>00138
 131841RJ =>00199
 000005RR-B =>00287
 000010RR =>00314
 000021RR =>00236, 00237
 000025RR-A =>00116, 00147
 000037RR =>00268
 000039RR-A =>00134
 000048RR-B =>00128
 000051RR-B =>00101
 000052RR =>00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00049, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055
 000058RR =>00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00207
 000060RR =>00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00207, 00309
 000065RR =>00226
 000066RR-A =>00243
 000066RR-B =>00235
 000073RR-B =>00263
 000074RR-B =>00196, 00198, 00205, 00208, 00232, 00233, 00234, 00240
 000075RR-E =>00152, 00240, 00241
 000077RR-E =>00209
 000078RR-A =>00231
 000078RR =>00272, 00278
 000083RR-E =>00271
 000084RR-A =>00112
 000087RR-B =>00106, 00113, 00227, 00275
 000087RR-E =>00171, 00209, 00210, 00215, 00234, 00246, 00313
 000091RR-B =>00235
 000092RR-B =>00107, 00122, 00165
 000094RR-B =>00220, 00221, 00244, 00248
 000098RR-A =>00288
 000101RR-B =>00219, 00220, 00221, 00223, 00244, 00250, 00253, 00262, 00263, 00266, 00278
 000105RR-B =>00185, 00192, 00193, 00194, 00219, 00230, 00241, 00254, 00265
 000110RR-B =>00249
 000110RR =>00102, 00134
 000111RR-B =>00196
 000112RR-B =>00235, 00277
 000112RR =>00225
 000114RR-A =>00144, 00171, 00215, 00216, 00239, 00246, 00251, 00252
 000117RR-B =>00125
 000118RR-A =>00223, 00237, 00243
 000118RR =>00226, 00306, 00310, 00313, 00318

000119RR-A =>00118, 00119, 00198, 00203, 00278, 00300
 000120RR-B =>00157
 000121RR =>00310, 00315
 000122RR-B =>00011, 00141
 000123RR-B =>00239
 000124RR-B =>00143, 00196, 00237, 00305, 00313
 000125RR =>00223, 00224, 00228, 00249, 00258
 000126RR-B =>00130
 000128RR =>00102
 000131RR-B =>00301
 000136RR =>00150
 000138RR =>00150, 00270
 000139RR-B =>00115, 00143, 00169
 000140RR =>00295, 00298
 000142RR-B =>00198
 000144RR-A =>00143, 00196, 00237, 00313
 000146RR-B =>00123, 00162
 000147RR-B =>00242
 000149RR =>00202
 000151RR-B =>00259
 000153RR-B =>00014, 00015, 00017
 000153RR =>00275
 000155RR-B =>00100, 00285
 000155RR =>00093, 00096, 00151
 000156RR =>00136
 000160RR-B =>00132, 00139, 00161, 00168, 00184
 000160RR =>00274
 000162RR-A =>00214, 00226, 00243
 000164RR =>00201, 00290
 000165RR-A =>00234
 000171RR-B =>00273
 000172RR-B =>00235
 000172RR =>00155
 000173RR-A =>00235
 000175RR-B =>00216, 00222, 00238, 00246, 00251, 00252
 000177RR =>00236
 000178RR-B =>00098, 00099, 00109, 00117, 00146, 00156
 000178RR =>00206
 000179RR-B =>00102
 000180RR-A =>00286
 000181RR-A =>00186, 00225, 00271
 000182RR =>00222
 000184RR-A =>00310
 000185RR-A =>00305, 00312
 000187RR =>00180
 000188RR-B =>00100
 000189RR =>00247
 000190RR =>00081, 00157
 000192RR-A =>00195
 000197RR-A =>00303, 00311
 000201RR-A =>00159
 000203RR =>00176, 00197, 00200
 000204RR-A =>00226
 000205RR-B =>00264, 00276
 000206RR =>00199
 000208RR-A =>00200, 00201
 000209RR-A =>00183
 000210RR =>00189, 00190
 000213RR-B =>00186, 00208, 00225
 000215RR-B =>00187, 00188, 00189, 00190, 00191
 000218RR-B =>00245
 000221RR =>00148
 000222RR =>00124, 00140, 00158, 00172
 000223RR-A =>00029, 00111, 00153, 00211, 00218, 00234, 00249
 000223RR =>00133
 000226RR =>00226, 00240, 00241, 00264, 00273, 00276
 000227RR =>00239
 000229RR-B =>00216
 000230RR-A =>00197
 000231RR =>00125, 00126
 000235RR-B =>00278
 000235RR =>00227
 000237RR-B =>00248, 00249
 000239RR-A =>00212, 00213, 00247, 00256, 00257, 00271
 000239RR =>00102
 000247RR-A =>00167, 00183
 000248RR =>00105, 00108, 00129, 00173, 00181
 000249RR =>00182
 000250RR =>00239
 000254RR-A =>00071, 00138, 00299, 00317
 000257RR =>00160, 00180
 000260RR =>00131, 00179, 00258

000262RR =>00227, 00259, 00272
 000263RR =>00149, 00240, 00241, 00260, 00261, 00264, 00276
 000264RR =>00144, 00171, 00209, 00210, 00215, 00216, 00234,
 00239, 00246, 00251, 00252, 00271
 000269RR-A =>00255
 000269RR =>00144, 00171, 00239, 00270, 00276
 000274RR-A =>00112
 000279RR =>00096, 00145
 000284RR =>00113, 00143, 00227, 00275
 000287RR =>00135
 000300RR =>00127
 000305RR =>00274
 000311RR =>00110, 00114, 00174, 00177, 00178, 00279
 000315RR =>00250
 000316RR =>00149, 00152, 00226, 00241, 00242, 00264, 00273,
 00276
 000317RR =>00157
 000320RR =>00010, 00011, 00012, 00013
 000321RR =>00015
 000323RR =>00142
 000333RR =>00297
 000336RR =>00138
 000337RR =>00120, 00247
 000343RR =>00152
 000345RR =>00119, 00278
 000347RR =>00199
 000351RR =>00200
 000356RR =>00273
 000360RR =>00287
 000379RR =>00193, 00194
 000384RR =>00269
 000385RR =>00154, 00247
 000387RR =>00269
 000390RR =>00121
 000394RR =>00240, 00242
 000413RR =>00005
 000416RR =>00278
 000417RR =>00048, 00247
 000419RR =>00204
 000420RR =>00092
 000428RR =>00215
 005831RS =>00147
 084206SP =>00211
 130524SP =>00225
 196403SP =>00187
 000220TO =>00104
 002523TO =>00138
 002542TO =>00138

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00084 - 001006128488-0

Requerente: S.C.S.

Requerido: S.C.R. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00085 - 001006128498-9

Requerente: J.L.P.

Requerido: M.M.C. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00086 - 001006128508-5

Requerente: F.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00087 - 001006128494-8

Requerente: M.C.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00088 - 001006128504-4

Requerente: A.K.P.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rommel Moreira Conrado

EXECUÇÃO FISCAL

00040 - 001006128514-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Maria Anisia da Conceição da Silva => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 586,91. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00041 - 001006128523-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Raimundo Arnaldo Severo de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 345,44. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00042 - 001006128528-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Raimundo Nonato Carvalho Guimarães => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 535,55. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00043 - 001006128534-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Raimundi Lima da Silva => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 522,53. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00044 - 001006128538-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Noemíia Terencio Aleixo => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 571,81. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00045 - 001006128544-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Nancy Ross Pacheco => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 503,78. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00046 - 001006128554-9

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Suely Mota => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 505,68. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00047 - 001006128558-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Sirlei Oliverio Souza dos Santos => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 525,11. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

EXECUÇÃO

00024 - 001006128189-4

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Joséfa Matias da Silva => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 2.978,91. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00025 - 001006128219-9

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Antonio da Silva Abreu => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 388,59. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00026 - 001006128235-5

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Luiza Gentil => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 1.085,02. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

EXECUÇÃO

00027 - 001006126879-2

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Fernanda Araújo Carneiro => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 33.458,19. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00028 - 001006128220-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Natal Viana Ferreira => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00029 - 001006128476-5

Requerente: Marcos Landvoigt Bonella
 Requerido: Real Vida e Previdencia S/A => Distribuição por Dependência em 17/01/2006. Adv - Mamede Abrão Netto.

EXECUÇÃO

00030 - 001006128225-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Francisco Alves Ferreira => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 3.480,39. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00031 - 001006128229-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Robinson Francisco Torreias => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 1.030,11. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00032 - 001006128245-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Ilda Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 1.064,06. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00033 - 001006128249-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Maria de Jesus Silva Duó => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 3.037,58. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

EXECUÇÃO

00034 - 001006126880-0

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Edmilson Batista Ferreira => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 32.140,19. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00035 - 001006128210-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Adisley Karine da Costa Machado => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 918,18. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00036 - 001006128215-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Magnolia Rodrigues de Andrade => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 1.373,67. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00037 - 001006128230-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Maria Alzenir Leite => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 1.177,41. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00038 - 001006128239-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Maria Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 825,89. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00039 - 001006128240-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Almerindo Chaves de Melo => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 1.381,27. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00089 - 001006127674-6

Inventariante: Isabel Pereira Iannuzzi
 Inventariado: de Cujus Luzia Martins Pereira => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 30.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00090 - 001006128483-1

Requerente: W.F.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00091 - 001006128493-0

Requerente: M.L.V. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00092 - 001006127616-7

Requerente: R.A.S.S. e outros
 Requerido: R.C.S. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006.
 Valor da Causa: R 5.400,00. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

ALVARÁ JUDICIAL

00093 - 001006127478-2

Requerente: G.P.F. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006.
 Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Antônio Oneildo Ferreira.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00094 - 001006128484-9

Requerente: T.B.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00095 - 001006128503-6

Requerente: J.I.O. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

AÇÃO DE COBRANÇA

00048 - 001006127444-4

Autor: Jose Antonio Pereira de Lima
 Réu: Municipio de Boa Vista => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 420,00. Adv - André Henrique Oliveira Leite.

EXECUÇÃO FISCAL

00049 - 001006128513-5

Exequente: Municipio de Boa Vista
 Executado: Maria da Conceição Silva => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 353,62. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00050 - 001006128518-4

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Regina de Fatima Lago => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 368,91. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00051 - 001006128524-2

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Rozmeri Binsfeld Assunçao => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 2.122,03. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00052 - 001006128533-3

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Raimundo Silva Soares => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 532,13. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00053 - 001006128543-2

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Necione Silva de Souza => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 509,42. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00054 - 001006128548-1

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Solimar Andrade de Melo => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 586,81. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00055 - 001006128553-1

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Soraia Paulino Tavares => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 607,73. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00082 - 001006128102-7

Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00083 - 001006128477-3

Autuado: Marquiones Brito => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00056 - 001004084027-3

Indiciado: M.G.S.T. => Transferência Realizada em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ COSTUMES

00057 - 001006128204-1

Indiciado: J.M.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00058 - 001006128276-9

Indiciado: Z.C.S. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ FAMÍLIA

00059 - 001006128228-0

Indiciado: O.R.D. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00060 - 001006128206-6

Indiciado: C.S.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00061 - 001006128232-2

Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 001006128559-8

Indiciado: V.C.G. => Distribuição por Dependência em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00063 - 001004078489-3

Indiciado: J. => Transferência Realizada em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001006128231-4

Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00065 - 001006127733-0

Indiciado: A.M.P. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001006128183-7

Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001006128186-0

Indiciado: A.C.V.D. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 001006128187-8

Indiciado: F.M.S. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00069 - 001006128192-8

Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00070 - 001006128208-2

Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00071 - 001006128575-4

Requerente: Thiago Luiz Feitoza Borges => Distribuição por Dependência em 17/01/2006. Adv - Elias Bezerra da Silva.

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00072 - 001006128580-4

Indiciado: R.W.G.S. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00073 - 001002026396-7

Indiciado: S.C.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00074 - 001006127734-8

Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00075 - 001006128188-6

Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00076 - 001006128191-0

Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00077 - 001006128211-6

Indiciado: V.Q.N. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00078 - 001006128478-1

Autuado: Delcir Oliveira do Nascimento => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CRIME C/ COSTUMES

00079 - 001006128207-4

Indiciado: C.P.J. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00080 - 001006128193-6

Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00081 - 001006128596-0

Requerente: Kennedy Lima de Souza e outros => Distribuição por Dependência em 17/01/2006. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciela Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 001006127064-0

Requerente: E.S.F. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00002 - 001006127061-6

Requerente: S.M.C.

Criança Adol: J.V.M.W. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001006127062-4

Requerente: N.L.F.S.

Criança Adol: E.S.N. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001006127063-2

Requerente: R.O.M.L.

Criança Adol: A.P.L.L. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1A VARA CÍVEL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Fernando Castanheira Mallet

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Elvo Pigari Júnior

PROMOTOR(A) :

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(A):

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALIMENTOS - PEDIDO

00096 - 001004091741-0

Requerente: M.Z.M.

Requerido: M.S.M. e outros => Despacho: 01 - Diga a autora quanto ao pagamento da pensão alimentícia do mês de novembro pela requerida M.S.M. e sobre o desconto referente ao mês de dezembro, conforme ofício de fls. 103. 02 - Oficie-se a Gerência Regional informando os dados bancários da requerente de acordo

com fls. 05, 100 e 102. Boa Vista/RR, 04/01/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira, Antônio Oneildo Ferreira.

00097 - 001004096604-5

Requerente: G.Q.S. e outros

Requerido: S.B.S. => Pedido deferido(a). Despacho: 01 - Defiro fl. 39. 02 - Intimem-se. 03 - Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00098 - 001005105355-0

Requerente: K.H.C.A.

Requerido: J.S.A. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de fl. 33. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00099 - 001006127314-9

Requerente: J.Y.F.A.

Requerido: G.P.A. => DECISÃO: a) Segredo de justiça. b) Defiro o pedido de justiça gratuita. c) Considerando o binômio de necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente da representante do(a)s menor(es), indicada à fl. 05, no valor equivalente a 40% do salário(s) mínimo(s), até o dia 10 (dez) de cada mês. d) Designe-se audiência de conciliação e julgamento. e) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. f) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. g) Intimações necessárias. h) Ciência ao MP. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

ALVARÁ JUDICIAL

00100 - 001004093416-7

Requerente: Joseima Lima da Silva e outros => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, defiro o pedido determinando a expedição de Alvarás Judiciais, sendo dois em nome dos primeiros requerentes e outro em nome da representante da terceira, no equivalente a 1/3 para cada, com o fito de levantar junto à C.E.F., valores referentes ao FGTS e Plano Verão/Collar I, depositados em nome de J.A.S. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 15/12/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Demézio dos Santos, Ednaldo Gomes Vidal.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00101 - 001003063835-6

Autor: Maria Aurineide Lima de Aguiar

Réu: Jose Arimateia de Medeiros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) duto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 80 e 81.. Boa Vista/RR, 12/01/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - José Pedro de Araújo.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00102 - 001001002841-2

Inventariante: Dulcínéia Borges de Moraes => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o causídico pessoalmente a manifestar-se acerca das fls. 210 e 214. Boa Vista/RR, 21/12/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Adonides Alice da S. Marron, Altamir da Silva Soares , Elidoro Mendes da Silva, Joaquim Pinto S. Maior Neto.

00103 - 001001005883-1

Inventariante: Banco da Amazônia S/A

Inventariado: Espólio de Valdeir dos Santos Souza => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de suspensão de fl. 106. Após, manifeste-se o inventariante. Intime-se. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcus Vinicius Pereira Serra.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00104 - 001003064954-4

Requerente: R.M.S.N.

Interditado: S.S.N. => Pedido deferido(a). Despacho: 01 - Defiro fl. 78. 02 - Intimem-se. 03 - Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11/01/06.

Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DECLARATÓRIA

00105 - 001005113892-2

Autor: J.A.A.

Réu: M.N.C. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 06/04/2006, às 09:10 horas. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00106 - 001006127153-1

Autor: R.A.S.

Réu: J.S.G. e outros => Emendar petição inicial no prazo de dias. Despacho: Emenede aq inicial quanto a legitimidade passiva. Boa Vista/RR, 06/01/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00107 - 001006127274-5

Autor: A.C.S.

Réu: M.M.F.N. e outros => Curador especial nomeado(a).

Despacho: 01 - Segredo de justiça

02 - Defiro justiça gratuita

03 - Nos termos do art. 9º, inciso I, do CPC, nomeio Curador Especial aos menores (requeridos) o Dr. Carlos Fabrício, tendo em vista possível conflito de interesses destes com o autor

04 - Citem-se através do Curador nomeado

05 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00108 - 001003075526-7

Requerente: C.A.C.

Requerido: L.C.C. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Em consequência com fundamento no art. 267, inciso III, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito. Sem custas e honorários. P.R.I.C. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00109 - 001006127111-9

Requerente: M.J.S.M.

Requerido: J.B.S. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se por edital. Boa Vista/RR, 06/01/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00110 - 001006127295-0

Requerente: E.M.S.

Requerido: A.P.S. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se por edital. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00111 - 001006127305-7

Requerente: M.L.B.

Requerido: M.N.P.B. => Citação ordenado(a). DESPACHO: Segredo de Justiça. Justiça Gratuita. Cite-se para, querendo, responder em 15 dias, constando do mandado as advertências do art. 285 e 319 do Código de Processo Civil. Intimações Necessárias. Boa Vista/RR, 19/10/05. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00112 - 001001002696-0

Requerente: M.A.R. e outros => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro fls. 98/99. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Severino do Ramo Benício, Marcos Antônio Rufino.

00113 - 001004093577-6

Requerente: A.B.S.F.

Requerido: F.A.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico. Despacho: Diga o causídico do requerente. Boa Vista/RR, 21/12/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Liliana Regina Alves.

EXECUÇÃO

00114 - 001002036188-6

Exequente: E.L.S.N. e outros

Executado: J.M.N. => Leilão DESIGNADO para o dia 07/03/2006 às 09:30 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 28/03/2006 às 09:30 horas. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00115 - 001004081058-1

Exequente: R.J.C. e outros

Executado: P.S.C. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Em consequência com fundamento no art. 267, inciso III, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito. Sem custas e honorários. P.R.I.C. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00116 - 001004094442-2

Exequente: R.P.Q.B.

Executado: A.F.N.B. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora acerca da certidão de fls. 20. Boa Vista/RR, 05/01/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00117 - 001005105959-9

Exequente: P.C.S.D.

Executado: J.D.C.D. => Pedido deferido(a). Despacho: 01 - Defiro fl. 37. 02 - Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00118 - 001005118986-7

Exequente: A.E.V.M.

Executado: M.M.S.S. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro fls. 33. Boa Vista/RR, 27/12/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

00119 - 001005118987-5

Exequente: A.E.V.M. e outros

Executado: M.M.S.S. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro fls. 35. Boa Vista/RR, 27/12/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Natanael Gonçalves Vieira.

00120 - 001005122007-6

Exequente: D.S.F. e outros

Executado: S.L.F. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Certifique o Cartório em qual Juízo tramitou a ação de fls. 12/16. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00121 - 001006127197-8

Exequente: T.I.L.

Executado: W.R.M. => DESPACHO: 01 - Segredo de justiça

02 - Justiça gratuita

03 - Cite-se o executado, para os fins do artigo 733 e 732 do Código de Processo Civil, considerando os valores da planilha de fls. 03/04. O Cartório faça constar no mandado que o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a Prisão Civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. 04 - Apense aos autos nº 04 097245-6 Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Fábio Almeida de Alencar.

00122 - 001006127228-1

Exequente: L.M.V.R.

Executado: E.O.R. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar. Despacho: 01 - Apense ao processo 03 067896-4. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00123 - 001006127289-3

Exequente: E.V.S.

Executado: E.S. => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Cite-se o executado, para os fins do artigo 733 e 732 do Código de Processo Civil, considerando os valores da planilha de fls. . O Cartório faça constar no mandado que o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo

levarão o Juízo a decretar a Prisão Civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. 03 - Apense aos autos nºs 05 103174-7. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00124 - 001003068896-3

Autor: F.R.S.

Réu: K.S.R. => Intimação ordenado(a). Despacho: Verifico que a requerida atingiu a maioridade (fls. 11). Intime-se a ré por edital a manifestar-se nos utos em 05 dias acerca das fls. 83/92. Boa Vista/RR, 06/01/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00125 - 001005122010-0

Autor: E.S.A.

Réu: M.S.A. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de suspensão de fl. 21. Após, cumpra o autor o item "04" do despacho de fl. 20. Intime-se. Boa Vista/RR, 11/01/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Angela Di Manso.

00126 - 001006127310-7

Autor: E.L.F. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerentes. Despacho: À advogada dos requerentes para regularizar a petição inicial demonstrando a capacidade postulatória das partes. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Angela Di Manso.

GUARDA DE MENOR

00127 - 001006127205-9

Requerente: N.C.S.

Requerido: L.C.S. e outros => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00128 - 001003073724-0

Requerente: C.B.S.

Requerido: W.J.M.B. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Despacho: Diga o autor sobre o pedido de desistência (fls. 82). Intime-se. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

00129 - 001004089692-9

Requerente: L.D.M.O. e outros

Requerido: D.N.S. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MP. Boa Vista/RR, 06/01/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00130 - 001005105465-7

Requerente: J.A.C. e outros

Requerido: G.S.G. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta causídica. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 24vº. Boa Vista/RR, 12/01/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Denise Silva Gomes.

00131 - 001005119615-1

Requerente: M.N.V.W.R.

Requerido: R.G.L. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora em réplica. Despacho: À autora para réplica em 10 dias. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00132 - 001005112340-3

Autor: R.S.S.

Réu: E.M.R.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista/RR, 05/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Christianne Conzales Leite.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00133 - 001006127284-4

Autor: F.B.

Réu: A.S.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Esclareça o requerente se pretende ou não justiça gratuita e, em caso positivo, junte contracheque ou declaração (lei 1060/50), no prazo

de 10 dias. Ainda: no mesmo prazo, junte documentos relativos ao imóvel mencionado, especificando seu valor e indique o valor correto da causa. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

00134 - 001002041431-3

Autor: João Carlos da Silva

Réu: Dulcinéia Borges de Moraes => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o causídico pessoalmente a manifestar-se acerca das fls.60. Boa Vista/RR, 21/12/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Elidoro Mendes da Silva, Joaquim Pinto S. Maior Neto.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00135 - 001005104581-2

Requerente: L.C.N.

Requerido: L.X.C.O.N. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta causídica. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) supra. Boa Vista/RR, 13/01/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00136 - 001005114799-8

Requerente: W.C.C.

Requerido: C.L.C. e outros => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Designo o dia 14/02/2006, às 10:10 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 24/08/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

00137 - 001006127264-6

Requerente: P.R.P.

Requerido: P.H.S.P. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Defiro justiça gratuita. 03 - Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 04 - Cite-se e intimem-se. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00138 - 001003075688-5

Requerente: L.L.A.G.

Requerido: J.H.V.G. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Diga a parte credora sobre as respostas/ófcios das instituições bancárias. Intimem-se, cumpra-se. Boa Vista/RR, 21/12/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Hebert de Amorim Cardoso, Adão Cavez Larréa, Fabio Aparecido Julio, Jose Marcos Batista Alabarces, Marize de Freitas Araújo Morais, Elias Bezerra da Silva.

SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR

00139 - 001006127177-0

Autor: C.L.M.Q.

Réu: E.M.L. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar. Despacho: Apense-se. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Christianne Conzales Leite.

2A VARA CÍVEL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Rommel Moreira Conrado
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A):
Hudson Luis Viana Bezerra

EMBARGOS DEVEDOR

00186 - 001004097742-2

Embargante: O Estado de Roraima

Embargo: Clodoci Ferreira do Amaral => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, extinguo o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgando improcedentes os Embargos à Execução. Condeno o Embargante ao pagamento de honorários advocatícios que fixo, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 20 CPC, e considerando especialmente o reduzido valor da

execução e do apontado excesso, em R\$100,00 (cem reais). Sem custas. Junta-se cópia desta sentença no processo executivo pertinente. Sentença não sujeita ao reexame necessário. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Diógenes Baleeiro Neto.

EXECUÇÃO FISCAL

00187 - 001001003415-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Gc da Silva Pena e outros => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, com base no art. 1º da Lei 6.830/80 c/c art. 269, II, CPC, extinguo a presente execução fiscal. Custas pela parte executada. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 11.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00188 - 001001003495-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Close Serviços Indústria e Comércio Ltda e outros => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, com base no art. 1º da Lei 6.830/80 c/c art. 269, II, CPC, extinguo a presente execução fiscal. Custas pela parte executada. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 11.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00189 - 001001019169-9

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Msa Andrade Me => final de sentença

Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c § 4º, do art. 40 da Lei 8.630/80, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 11.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Mauro Silva de Castro.

00190 - 001001019420-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: N Yotti Kanadani => final de sentença

Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c § 4º, do art. 40 da Lei 8.630/80, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 11.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Mauro Silva de Castro.

00191 - 001005107554-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Marmomatos Marmores e Granitos Ltda e outros => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, com base no art. 1º da Lei 6.830/80 c/c art. 269, II, CPC, extinguo a presente execução fiscal. Custas pela parte executada. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 11.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

ORDINÁRIA

00192 - 001005112429-4

Requerente: William Pascoal da Silva Medeiros e outros

Requerido: O Estado de Roraima => FINAL DE SENTENÇA

Isto Posto, julgo procedente o pedido inicial, extinguindo o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, I, CPC, condenando o Réu a pagar aos Autores os valores devidos por força da Lei nº 331/02, com juros moratórios de um por cento ao mês, anualmente capitalizados e correção monetária pelo índice oficial adotado pelo Poder Judiciário ou outro que venha a substitui-lo, calculados ambos desde abril de 2002 (efeitos financeiros da lei) até o efetivo pagamento. Condeno ainda o Réu ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados, considerando que foi vencida a Fazenda Pública e especialmente a natureza da causa, o trabalho desenvolvido e a existência de várias causas similares, em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I. Boa Vista, 16.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Mivanildo da Silva Matos.

00193 - 001005114156-1

Requerente: Antonio dos Santos Filho e outros

Requerido: O Estado de Roraima => FINAL DE SENTENÇA

Isto Posto, julgo procedente o pedido inicial, extinguindo o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, I, CPC, condenando o Réu a pagar aos Autores os valores devidos por força da Lei nº 331/02, com juros moratórios de um por cento ao mês, anualmente capitalizados e correção monetária pelo índice oficial adotado pelo Poder Judiciário ou outro que venha a substitui-lo, calculados ambos desde abril de 2002 (efeitos financeiros da lei) até o efetivo pagamento. Condeno ainda o Réu ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados, considerando que foi vencida a Fazenda Pública e especialmente a natureza da causa, o trabalho desenvolvido e a existência de várias causas similares, em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I. Boa Vista, 16.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Mivanildo da Silva Matos.

00194 - 001005114157-9

Requerente: Elielton de Souza Santana e outros

Requerido: O Estado de Roraima => FINAL DE SENTENÇA

Isto Posto, julgo procedente o pedido inicial, extinguindo o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, I, CPC, condenando o Réu a pagar aos Autores os valores devidos por força da Lei nº 331/02, com juros moratórios de um por cento ao mês, anualmente capitalizados e correção monetária pelo índice oficial adotado pelo Poder Judiciário ou outro que venha a substitui-lo, calculados ambos desde abril de 2002 (efeitos financeiros da lei) até o efetivo pagamento. Condeno ainda o Réu ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados, considerando que foi vencida a Fazenda Pública e especialmente a natureza da causa, o trabalho desenvolvido e a existência de várias causas similares, em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I. Boa Vista, 16.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Mivanildo da Silva Matos.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã) :

Andréia Souza Marques

Josefa Cavalcante de Abreu

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00195 - 001005121453-3

Autor: Maria José dos Santos Velasco

Réu: Marisa Cavalcante de Araujo => DESPACHO: Despachado nesta data em razão de acúmulo de processos remetidos conclusos após meu retorno de licença médica e férias. Deixo de analisar o pedido de antecipação de tutela após o oferecimento de resposta pelo requerido. Cite-se, como pedido, no procedimento ordinário. Boa Vista, 27/12/05. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

INDENIZAÇÃO

00196 - 001002031171-7

Autor: Marilene Costa de Souza

Réu: Norteletrô Comércio e Serviços Ltda e outros => DESPACHO: Extraia-se CDA, em relação à parte ré, e oficie-se para os fins do art. 12, em relação à autora. Boa Vista, 22/12/05. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Luciana Olbertz Alves, José Carlos Barbosa Cavalcante, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida.

00197 - 001002045262-8

Autor: Valdete Elias Oliveira

Réu: Josue Ferreira de França => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09/03/06, às 09:30 horas, a ser realizada na sala de audiências desta 3A Vara Cível. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho, Francisco Alves Noronha.

00198 - 001003074973-2

Autor: Maria Tereza Abaitara Silva e outros
 Réu: Amatur-amazônia Turismo Ltda e outros => ATO
ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 23/02/06, às 09:15 horas, a ser realizada na sala de audiências desta 3A Vara Cível.
 Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Natanael Gonçalves Vieira, Italo Diderot Pessoa Rebouças.

00199 - 001004081780-0

Autor: Sebastiao Leci da Silva

Réu: Unilever Brasil Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 23/02/06, às 09:00 horas, a ser realizada na sala de audiências desta 3A Vara Cível. Adv - Sara Frauch de Carvalho Lins, Daniel José Santos dos Anjos, Arquimino Pacheco.

00200 - 001004087882-8

Autor: Alexsandro Oliveira Silva

Réu: Expresso Roraima => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14/03/06, às 09:30 horas, a ser realizada na sala de audiências desta 3A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha, Joaquim da Silva Oliveira, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00201 - 001004091469-8

Autor: Yago Vasconcelos dos Santos

Réu: Expresso Roraima Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 02/03/06, às 09:30 horas, a ser realizada na sala de audiências desta 3A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00202 - 001005119177-2

Autor: Adilson Borba

Réu: Ronaldo da Silva Sousa e outros => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 09/03/06, às 09:15 horas, a ser realizada na sala de audiências desta 3A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00203 - 001005119295-2

Autor: Thiago da Silva Oliveira

Réu: Francisco Vilebaldo de Albuquerque => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 14/03/06, às 09:00 horas, a ser realizada na sala de audiências desta 3A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

00204 - 001005119754-8

Autor: Maria Francelina de Brito Gomes

Réu: Débora Cristina Pinheiro dos Reis => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 09/03/06, às 09:00 horas, a se realizar na sala de audiências desta 3A Vara Cível. Adv - Izaias Rodrigues de Souza.

00205 - 001005121535-7

Autor: Max Aroldo Mota Pinheiro

Réu: Posto Jumbo Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 14/03/06, às 09:15 horas, a ser realizada na sala de audiências desta 3A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

POSSESSÓRIA

00206 - 001005115598-3

Autor: Antônio Damião de Araújo

Réu: Alcebiades Bruno => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 07/03/06, às 09:15 horas, a ser realizada na sala de audiências desta 3A Vara Cível. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

4A VARA CÍVEL**Expediente de 17/01/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

EXECUÇÃO

00207 - 001005116640-2

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Joicelene Soares Lima => DESPACHO: Designe-se data para audiência de Conciliação. Cite-se, certificando que os prazos só correrão após a audiência. BV, 16/12/05. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Conciliação designada para o dia 15/02/06 às 10:30 horas. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00208 - 001001005048-1

Exequente: Luciano Gauber Fernandes Brito Executado: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: Memória de Cálculos (Port. 02/99). Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto.

ORDINÁRIA

00209 - 001005101752-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A Requerido: Jaisa Silva Lima => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fls. 51v (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

5A VARA CÍVEL**Expediente de 17/01/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Tyanne Messias de Aquino
Wander do Nascimento Menezes

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00211 - 001005106147-0

Autor: Consórcio Nacional Embracan Ltda

Réu: Jose Rodrigues dos S Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000223RRA, Dr(a). MAMEDE ABRÃO NETTO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Maria Lucilia Gomes, Mamede Abrão Netto.

00212 - 001005117430-7

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Amélia Nascimento Coutinho => Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R 75,00 (setenta e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00213 - 001005119179-8

Autor: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A Réu: Bernardino Andrade de Araújo => Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 75,00 (setenta e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA

00214 - 001001006496-1

Requerente: Andrade Galvão Engenharia Ltda

Requerido: Francisco Dias Ferreira => Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R 91,53 (noventa e um reais e cinqüenta e três centavos), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00215 - 001005118664-0

Requerente: Paulo Cabral de Araujo Franco
 Requerido: Comissão Interventora do Sinter => Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 70,00 (setenta reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00216 - 001005123673-4

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Roraipetro Roraima Petróleo Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, João Fernandes de Carvalho.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00218 - 001006128256-1

Consignante: Marcos Landvoigt Bonella

Consignado: Real Vida e Previdencia S/A => DECISÃO - Examinando a inicial percebo, em juízo deliberatório, que o contrato está perfeito, não havendo justificativa para mora do credor. Justo por isso, designo o dia 23/01/2006, às 10:00h para a consignação no Cartório deste Juízo. Cite-se o Réu para, lavrando-se termo, pena de, se não comparecer, ou se comparecer e não receber, ser efetuado o depósito. Comparecendo o réu e recebendo, os honorários advocatícios, de 10% do depósito, e as custas e despesas de sua responsabilidade deverão ser retidas no ato, descontando-se do montante do pagamento. Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar as que forem vencendo sucessivamente, em mais formalidades que o termo, desde que o faça até 5 dias contados da data do vencimento da cada uma. Boa Vista 16/01/2006. Dr. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

DECLARATÓRIA

00219 - 001004096913-0

Autor: Construtora Viga Ltda

Réu: Banco do Brasil => Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli, Johnson Araújo Pereira.

EMBARGOS DEVEDOR

00220 - 001002038474-8

Embargante: Ur Rodrigues

Embargado: Banco da Amazônia S/A => Intimação da parte EMBARGANTE para pagamento das custas finais no valor de R 157,75 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. cível) Adv - Sivirino Pauli, Luiz Fernando Menegais.

00221 - 001002038478-9

Embargante: Arai Agropecuária Ltda e outros

Embargado: Banco da Amazônia S/A => Intimação da parte EMBARGANTE para pagamento das custas finais no valor de R 198,24 (cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli, Luiz Fernando Menegais.

EXECUÇÃO

00222 - 001001006157-9

Exequente: Lirauto Lira Automóveis Ltda

Executado: Maria de Fátima Paiva Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000175RRB, Dr(a). MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes, Márcio Wagner Maurício.

00223 - 001001006277-5

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Agropecuária São Luis S/A e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RR, Dr(a). Pedro de A. D. Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/

RR. Adv - Sivirino Pauli, Geraldo João da Silva, Pedro de A. D. Cavalcante, André Luís Villória Brandão.

00224 - 001001006342-7

Exequente: Roraima Refrigerantes S/A

Executado: Francisco Vagnes Ferreira Diniz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RR, Dr(a). Pedro de A. D. Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, André Luís Villória Brandão.

00225 - 001001006457-3

Exequente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima-aferr

Executado: Cmf Construções e Comércio Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000112RR, Dr(a). Maria Sandelane Moura da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Maria Sandelane Moura da Silva, Clodoci Ferreira do Amaral, Antonio Perrira da Costa, Diógenes Baleiro Neto.

00226 - 001001006495-3

Exequente: Importadora e Exportadora Norte Sul

Executado: Construtora Andrade Galvão Engenharia Ltda => Intimação da parte EXEQUENTE para pagamento das custas finais no valor de R 39,52 (trinta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Ana Lúcia Aguiar, Alexander Ladislau Menezes , José Fábio Martins da Silva, Epaminondas Lopes dos Santos, Conceição Rodrigues Batista, Hindenburgho Alves de O. Filho.

00227 - 001001015520-7

Exequente: Oliveira Auto Peças Ltda

Executado: Ori Lopes Martins => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRB, Dr(a). Maria Emilia Brito Silva Leite para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Liliana Regina Alves, Maria Emilia Brito Silva Leite, Helaine Maise de Moraes França, Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza.

00228 - 001002056231-9

Exequente: Tower Franca Hotel

Executado: Rv Industria e Comercio de Artefatos de Couro Ltda e outros => Intimação do adyogado, inscrito na OAB sob número 013827BA, Dr(a). ANDRE LUÍS VILLÓRIA BRANDÃO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, André Luís Villória Brandão.

00229 - 001003062714-4

Exequente: Banco do Brasil

Executado: Antonio Dilvo Solforoso => Intimação da parte EXEQUENTE para pagamento das custas finais no valor de R 75,00 (setenta e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00230 - 001003075011-0

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Laurindo Peixoto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00231 - 001004089375-1

Exequente: Me Gonçalves e Cia Ltda

Executado: Mm Batista de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00232 - 001004094635-1

Exequente: José Carlos Barbosa Cavalcante e outros

Executado: Banco Bradesco S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00233 - 001005103159-8

Exequente: José Carlos Barbosa Cavalcante

Executado: Telemar Norte Leste S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00234 - 001001006364-1

Exeqüente: Hc Pneus S/A

Executado: J Santiago & Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000223RRA, Dr(a). MAMEDE ABRÃO NETTO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Paulo Afonso de S. Andrade, Mamede Abrão Netto, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00235 - 001001006524-0

Exeqüente: Cristina Silveira Borges

Executado: Byte Informática Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000172RRB, Dr(a). MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Wagner José Saraiva da Silva, Francisco de Assis G. Almeida, João Felix de Santana Neto, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00236 - 001002041180-6

Exeqüente: Luiz Augusto Moreira

Executado: Ana Maria Lima de Freitas => Intimação da parte EXECUTADA para pagamento das custas finais no valor de R 25,00(vinte e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Luiz Augusto Moreira.

00237 - 001002053033-2

Exeqüente: Holanda e Cia Ltda

Executado: Espol de Raimundo de Castro Barros Rep Jose Joaquim T Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000144RRA, Dr(a). Antônio Agamenon de Almeida para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Geraldo João da Silva, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

00238 - 001005111907-0

Exeqüente: Manaus Refrigerantes Ltda

Executado: Jean Junior Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000175RRB, Dr(a). MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Márcio Wagner Maurício.

INDENIZAÇÃO

00239 - 001002028760-2

Autor: Jesualdo Costa Lima

Réu: Listel Listas Telefônicas S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000123RRB, Dr(a). SEBASTIÃO ERNESTRO SANTOS DOS ANJOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - José Lurene Nunes Avelino Junior, Luiz Carlos Queiroz de Almeida, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00240 - 001004087429-8

Autor: Marlene Pacheco da Silva

Réu: Telecomunicações de Roraima S/A => Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R 70,00 (setenta reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00241 - 001005102147-4

Autor: Gleice Maria Barbosa Lima

Réu: Banco do Brasil S.a => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva,

Marcos Antônio Salviato Fernandes, Johnson Araújo Pereira, Conceição Rodrigues Batista.

00242 - 001005111982-3

Autor: Helio Jorge Ramos da Silva

Réu: Quatro Mares Distribuidora de Alimentos Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000147RRB, Dr(a). CARINA NÓBREGA FEY SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza, Keyth Yara Pontes Pina, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

ORDINÁRIA

00243 - 001001006569-5

Requerente: Andrade Galvão Engenharia Ltda

Requerido: Francisco Dias Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindenburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Geraldo João da Silva, Maryvaldo Bassal de Freire, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00244 - 001002042090-6

Requerente: Arosa Agropecuária Roraima Ltda

Requerido: Banco da Amazônia S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000094RRB, Dr(a). Luiz Fernando Menegais para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Luiz Fernando Menegais, Sivirino Pauli.

00245 - 001005105272-7

Requerente: Nelcilda Maia Sousa

Requerido: Suely Nascimento da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000218RRB, Dr(a). GERSON COELHO GUIMARÃES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

00246 - 001005114876-4

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Auto Peças Brasveno Ltda => Intimação da parte REQUERIDA para pagamento das custas finais no valor de R 25,00(vinte e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

REVISIONAL DE CONTRATO

00247 - 001005106696-6

Requerente: Leandro Berredo dos Santos

Requerido: Banco Dibens S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000417RR, Dr(a). ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, André Henrique Oliveira Leite, Rogenilton Ferreira Gomes, Elaine Bonfim de Oliveira.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Angelo Augusto Graça Mendes

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00248 - 001004085009-0

Requerente: O Ministério Públco do Estado de Roraima

Requerido: Vilson Paulo Mulinari => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 301. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros.

AÇÃO DE COBRANÇA

00249 - 001001007840-9

Autor: Angelo Romario Arnoud Battanoli
 Réu: Elton da Luz Rohnelt => DESPACHO: Diga a parte autora.
 Boa Vista, 16 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito.
 Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Pedro de
 A. D. Cavalcante, André Luís Villória Brandão, Eduardo Silva
 Medeiros.

00250 - 001004091455-7

Autor: Hcc Rocha
 Réu: Supermercado Butekão Ltda => DESPACHO: Defiro
 requerimento de fl. 151. Diligências necessárias. Boa Vista, 13 de
 janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Sivirino
 Pauli, Jean Pierre Michetti.

00251 - 001005115588-4

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Brarroz Agroindustrial Ltda => DESPACHO: Diga a parte
 autora. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de
 Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas
 Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00252 - 001005116388-8

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Eletrofrio Refrigeração => DESPACHO: Intime-se,
 pessoalmente, a parte ré para manifestar-se acerca da proposta de
 acordo de fl. 41 (anexa). Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik
 Linhares. Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício,
 Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00253 - 001005114681-8

Autor: Banco Honda S/A
 Réu: Denis da Silva e Silva => DESPACHO: Diga a parte autora.
 Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito.
 Adv - Sivirino Pauli.

00254 - 001005121186-9

Autor: Banco do Brasil S/A
 Réu: Raphaela Silva de Oliveira => DESPACHO: Defiro
 requerimento de fls. 30. Após, intime-se para manifestar interesse
 no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a)
 Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00255 - 001005123185-9

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda
 Réu: Andre Luiz Marques de Araujo => DESPACHO: Intime-se,
 pessoalmente, a parte autora para manifestar-se acerca do despacho
 de fl. 16, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de
 extinção. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de
 Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00256 - 001006127176-2

Autor: Banco General Motors S/A
 Réu: Maria Ellyan de Souza Lima => FINAL DE DECISÃO: (...)
 Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos
 expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado
 fiduciariamente, descrito às fls. 03, devendo este ser entregue à
 pessoa designada pelo autos. Intimem-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa
 Vista 12 de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a)
 Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00257 - 001006127216-6

Autor: Banco Fiat S/A
 Réu: Hellena Geraldina Jones Almeida => DESPACHO: Torno sem
 efeito decisão de fls. 15/16, devendo, destarte, ser devolvido o
 respectivo mandado, haja vista decisão exarada nos autos do
 processo conexo. Remeta-se a presente, via Cartório Distribuidor,
 com as baixas devidas, à 5A Vara Cível da Capital. Boa Vista, 16 de
 janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Elaine
 Bonfim de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA

00258 - 001003068153-9

Requerente: Glicineide Santos de Moraes
 Requerido: Plano de Saúde Capesaúde => DESPACHO: Diga a
 parte autora. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares.
 Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Aline Dionisio
 Castelo Branco.

DECLARATÓRIA

00259 - 001003063020-5

Autor: José Augusto de Melo
 Réu: Odair Navarro => DESPACHO: Certifique o Cartório acerca
 da tempestividade da manifestação das partes em alegações finais.
 Boa Vista, 16 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito.
 Adv - Helaine Maise de Moraes França, Samara Cristina Carvalho
 Monteiro.

DEPÓSITO

00260 - 001006127465-9

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira
 Réu: Túlio César Leonardo Pinto => DESPACHO: Cite-se. Após,
 direi quanto ao pleito liminar. Boa Vista, 16 de janeiro de 2006. (a)
 Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00261 - 001006127470-9

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira
 Réu: Simone Sampaio Florença Santana => DESPACHO: Cite-se.
 Após, direi quanto ao pleito liminar. Boa Vista, 16 de janeiro de
 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da
 Silva.

EXECUÇÃO

00262 - 001001007188-3

Exequente: Banco da Amazônia S/A
 Executado: Juarez Pereira de Oliveira => DESPACHO: Defiro
 requerimento de fl. 315. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 13
 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv -
 Sivirino Pauli.

00263 - 001001007594-2

Exequente: Sivirino Pauli
 Executado: Francisco Mourão dos Santos => DESPACHO: Diga a
 parte autora. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares.
 Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Edir Ribeiro da Costa.

00264 - 001003063772-1

Exequente: Ocrim S/A Produtos Alimentícios
 Executado: João Romario de Oliveira => DESPACHO: Mantendo
 decisão de fl. 190 por seus próprios fundamentos. Diga a parte
 autora. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de
 Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da
 Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Conceição
 Rodrigues Batista.

00265 - 001003074917-9

Exequente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Jesus Sechi => DESPACHO: Defiro requerimento de fl.
 128. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006.
 (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00266 - 001005105123-2

Exequente: Sérgio Rodrigues Acordi
 Executado: Leonidio Netto de Laia => DESPACHO: Defiro
 requerimento de fls. 53. Após, intime-se para manifestar interesse
 no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a)
 Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00267 - 001005109666-6

Exequente: O Ministério Público do Estado de Roraima
 Executado: Homero Sapará de Souza Cruz => DESPACHO: Defiro
 requerimento de fl. 187. Diga o MP se pretende produzir provas.
 Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00268 - 001005123324-4

Exequente: Sílio de Freitas
 Executado: Sudameris Arrendamento Mercantil S/A =>
 DESPACHO: Cite-se, nos termos do artigo 652, do Código de
 Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo
 embargos. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz
 de Direito. Adv - Maria do Socorro R de Freitas.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00269 - 001006127545-8

Exequente: Jaqueline Magri dos Santos e outros
 Executado: Ivanete Prochnow => DESPACHO: Faculto emenda à inicial para juntada do comprovante de recolhimento das custas processuais. Boa Vista, 16 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares.
 Juiz de Direito. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00270 - 001004096212-7

Exeqüente: Petrobras Distribuidora S/A

Executado: A Bonfim de Barros e outros => DESPACHO: Diga a parte embargante. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Magdalena da Silva Araujo Pereira, James Pinheiro Machado, Rodolpho César Maia de Moraes.

INDENIZAÇÃO

00271 - 001004093666-7

Autor: Sebastiana Pinto Pereira

Réu: Banco Itaú S/A => Despacho: Defiro requerimento de fl.147. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de janeiro de 2006. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Winston Regis Valois Júnior, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Elaine Bonfim de Oliveira.

00272 - 001004094163-4

Autor: Noemias Maria de Jesus

Réu: Seguradora Sul America S/A => DESPACHO: Certifique o Cartório acerca da manifestação da parte ré quanto ao despacho de fl. 115. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Helaine Maise de Moraes França.

00273 - 001004094859-7

Autor: Denise Abreu Cavalcanti

Réu: Renault do Brasil e outros => DESPACHO: Certifique o Cartório acerca da tempestividade da apelação interposta. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Alberto Jorge da Silva.

00274 - 001005108332-6

Autor: Tadeu Nonato Galvão de Lima

Réu: Oculistas Associados de Roraima => DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Rommel Luiz Paracat Lucena.

MONITÓRIA

00275 - 001004092002-6

Autor: Caçulão Materiais de Construção Ltda

Réu: Época Construção e Comercio Ltda => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 75. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Nilter da Silva Pinho, Liliana Regina Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

00276 - 001003070922-3

Autor: Emilia Silva Ribeiro Campos

Réu: Danyel Coelho Lago => DESPACHO: Certifique o Cartório acerca do cumprimento do despacho de fl. 178. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Conceição Rodrigues Batista.

PRODUÇÃO ANTECIPADA PROVA

00277 - 001005107251-9

Autor: Norteletrô Comércio e Serviços Ltda

Réu: Radio Equatorial => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 38/39. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00278 - 001005118728-3

Reclamante: Luiz Edwilson Frazão

Reclamado: Caixa de Previdência e Assis Aos Func do Bco da Amazônia S/A e outros => DESPACHO: Reautue-se e renomere-se os presentes autos. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Natanael Gonçalves Vieira, Marcus Vinícius Pereira Serra, Karina Silva Santos Oliveira, Jorge da Silva Fraxe, Edson de Oliveira, Simone de Oliveira Cambéiro, Sivirino Pauli.

USUCAPIÃO

00279 - 001004076165-1

Autor: Osvaldo da Silva Tavares

Réu: Felicidade Costa => DESPACHO: Certifique o Cartório acerca da manifestação dos réus Giharone Araújo do Nascimento e Albino Pereira da Silva e esposa. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Arnon José Coelho Júnior

PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Â) :

Anderson Ricardo Souza da Silva

Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - OFERTA

00140 - 001005103238-0

Requerente: M.R.

Requerido: M.V.R. => DESPACHO: Intime-se, haja vista o prazo transcorrido até a presente data. Boa Vista, 06 de dezembro de 2005.Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Oleno Inácio de Matos.

ALIMENTOS - PEDIDO

00141 - 001002021467-1

Requerente: G.R.S. e outros

Requerido: I.P.R. => DESPACHO: Digam os autores, em 10 (dez) dias. Se necessário, que requeiram prazo maior.Intime-se. Boa Vista, 27 de outubro de 2005.Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Adriane Libich Gigante.

00142 - 001003064442-0

Requerente: M.B.M.L.

Requerido: M.O.L. => DESPACHO: Intime-se pessoalmente, sob pena de extinção. Se entender, que indique o novo endereço do réu ou que busque, informações sobre o cumprimento da C.P. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Larissa de Melo Lima.

00143 - 001003064897-5

Requerente: B.C.A.

Requerido: J.L.A. => DESPACHO: Recolham-se os mandados de prisão eventualmente expedido nas demais execução envolvendo as partes. Vista ao M.P. Boa Vista- RR, 13 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Liliana Regina Alves, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida.

00144 - 001003067899-8

Requerente: R.F.B.G.

Requerido: M.F.G. => DESPACHO: R.H. Defiro o pedido de fl.63. Intime-se. Boa Vista, 23 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

00145 - 001003074416-2

Requerente: A.R.R.

Requerido: F.C.A.R. => DESPACHO: R.H. Diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos. Boa Vista, 23 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

00146 - 001004078671-6

Requerente: J.P.A.

Requerido: M.P.A. => DESPACHO: Intime-se levando-se em conta a data de hoje. Boa Vista, 23de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00147 - 001005102164-9

Requerente: Y.M.A.

Requerido: E.F.A.J. => DESPACHO: Diga a autora, como determinado em audiência. Prazo: 10 (dez) dias. Intime-se. Boa Vista, 26 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, Álvaro Rizzi de Oliveira.

ALVARÁ JUDICIAL

00148 - 001002043218-2

Requerente: Maria Barbosa Cardoso => DESPACHO: Expeça-se Alvará Judicial, a autorizando a Instituição Bancária a proceder a venda das ações em bolsa de valores, na forma legal repassando-se os valores a este Juízo, após concretizada a venda, conforme cotação do dia da efetivação da transação. Além do Alvará, oficie-se ao Banco do Brasil S/A, comunicando esta decisão. Intime-se. Expeça-se. Boa Vista, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Inajá de Queiroz Maduro.

00149 - 001003061648-5

Requerente: M.B.A.S. => DESPACHO: R.H. Atenda-se com urgência as solicitações da Intimação Bancária. Se necessário, intime-se a requerente, com prazo de 10(dez) dias. Boa Vista, 27 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Rárison Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00150 - 001005107747-6

Requerente: M.P.L. => DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 32. Proceda-se às correções necessárias. Boa Vista- RR, 13 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos, James Pinheiro Machado.

00151 - 001005122330-2

Requerente: Raquel Ribeiro Castelo Branco e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome das Requerentes, para que possam efetuar o pagamento da importância mencionada no documento de fls. 20, referentes ao passivo de janeiro de 1995 a dezembro de 2001 (3,17%) no valor de R 3.471,36 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), devidamente corrigidos, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores. Custas pelas requerentes, se remanescentes. Após as formalidades legais, arquivem-se com anotações de estilo. P.R.I. Boa Vista- RR, 13 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Antônio Oneildo Ferreira.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00152 - 001003062669-0

Inventariante: Cesario Hirokichi Eda => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fl.55-verso. Boa Vista, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Cleise Lúcio dos Santos, Marco Antônio Salvatio Fernandes, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00153 - 001004087971-9

Inventariante: Cleodon Pereira de Melo Neto => DESPACHO: R.H. Aguarde-se por mais 15 (quinze) dias. Após, intime-se novamente. Boa Vista, 23 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Mamede Abrão Netto.

00154 - 001005105573-8

Inventariante: Roni dos Santos Machado e outros

Inventariado: de Cujus Jose Soares Machado => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, ressalvados os direitos de terceiros, em consonância com o douto Promotor de Justiça, homologo a partilha amigável de fl. 34/35, dos bens deixados por J. S. M. , adjudicando os bens descritos à fls. 34/35 em favor dos Requerentes. Após o trânsito em julgado, expeça-se a respectiva carta de adjudicação em favor dos Requerentes. Custas pelos Requerentes, se remanescentes. Após, as cautelas e formalidades legais, arquivem-se

os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 16 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00155 - 001002024664-0

Requerente: S.L.N.L.

Interditado: J.T.L.F. => DESPACHO: Considerando o teor das certidões de fls. 118v e 122v, bem como a manifestação da DPE/RR (fls. 119) permaneçam os autos em arquivo provisório, por (trinta)dias, aguardando-se eventual manifestação. Boa Vista- RR, 13 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Elceni Diogo da Silva.

00156 - 001005104850-1

Requerente: J.C.C.

Interditado: J.C.C. => DESPACHO: R.H. Designe-se data para perícia. Nomeio o Dr. Sergio Rodrigo Stella, como perito, devendo ser intimado e comunicado. Intime-se. Boa Vista, 21 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00157 - 001004087919-8

Autor: D.B.A.

Réu: J.R.M. => DESPACHO: Designe-se o dia 29 de março de 2006, às 09:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Compareçam as partes acompanhadas de testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária (Artigo 322, do CPC). Intime-se o MP. Certifique-se quanto ao prazo para a parte ré. Tal designação atende a cota ministerial de fl. 121 e concordância do autor. Boa Vista/RR, 23.11.2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7AVara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Vanessa Barbosa Guimarães, Moacir José Bezerra Mota.

00158 - 001004092260-0

Autor: M.A.M.P.

Réu: J.J.C.N. => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Intime-se. Observe-se o endereço indicado à fl.29. Boa Vista, 27 de outubro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Oleno Inácio de Matos.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00159 - 001004096938-7

Requerente: V.M.I.M. e outros => DESPACHO: Oficie-se a DPE, solicitando informações sobre a atual lotação do Douto Defensor. Prazo: 10 (dez) dias. . Boa Vista, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00160 - 001001015012-5

Requerente: L.C.P.S.

Requerido: V.M.S.S. => DESPACHO: R.H. Diga o autor em (10) dez dias, sobre a certidão acima. Intime-se. Boa Vista, 23 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00161 - 001003060349-1

Requerente: E.P.S.C.

Requerido: E.M.C. => Aguarda Preparo do Cartório: cópias. **AVERBADO** Adv - Christianne Conzales Leite.

00162 - 001003060757-5

Requerente: E.A.F.

Requerido: W.M.F. => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Intime-se na forma requerida, observando-se as formalidades legais. Ciência ao M.P. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00163 - 001003063904-0

Requerente: S.M.A.

Requerido: M.N.M.A. => DESPACHO: R.H. Intime-se na forma requerida, observando-se as formalidades legais. Certifique-se. Boa Vista, 21 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00164 - 001005104924-4

Requerente: E.A.S.

Requerido: P.F.S. => DESPACHO: Decreto a revelia do réu, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem-se as partes as provas, que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00165 - 001005124748-3

Requerente: A.L.

Requerido: F.W.G.R.L. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Cite-se. e) Intimem-se. Boa Vista/RR, 13.01.2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

EXECUÇÃO

00166 - 001001008865-5

Exequente: J.N.B.M.J. e outros

Executado: J.N.B.M. => DESPACHO: Suspendo a execução pelo prazo de 60(sessenta) dias. Após, intime-se. Boa Vista, 23de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00167 - 001002051392-4

Exequente: G.S.F.

Executado: J.F.F. => DESPACHO: R.H. Suspendo o feito por (noventa) dias. Conforme requerido. Após, intime-se para manifestação. Boa Vista, 21 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Christianne Gonzales Leite.

00168 - 001003062770-6

Exequente: J.S.D.

Executado: J.F.D.N. => DESPACHO: R.H. Diante do requerimento formulado, expeça-se novo mandado, com urgência. Intime-se. Boa Vista, 23 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Christianne Conzales Leite.

00169 - 001004076319-4

Exequente: M.S.B.S.

Executado: A.S.B.S. => DESPACHO: Intime-se na forma requerida. Certifique-se. Após, ao M.P. Boa Vista, 23de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00170 - 001004087864-6

Exequente: M.J.O. e outros

Executado: I.O. => DESPACHO: R.H. Diga os exequentes no prazo legal. Após, M.P. Intimem-se. Boa Vista, 23 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00171 - 001004091090-2

Exequente: R.F.B.G.

Executado: M.F.G. => DESPACHO: R.H. Defiro fl.25. Observe-se O RECADASTRAMENTO NO SISCOM. Intime-se. Boa Vista, 23 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00172 - 001004097600-2

Exequente: G.H.M.

Executado: G.R.L. => DESPACHO: R.H. Suspendo o feito pelo prazo requerido. Após, certifique-se e intime-se. Boa Vista, 23 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Oleno Inácio de Matos.

00173 - 001005106368-2

Exequente: C.R.L.G.S.

Executado: F.G.S.J. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto Promotor de Justiça, extinguindo a presente execução, com base no artigo 794, inciso I, do CPC. Sem Custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 13 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00174 - 001006127131-7

Exequente: R.M.L.

Executado: J.A.L.S. => DESPACHO: Cite-se o executado, na forma dos artigos 733 e 732, do CPC, respectivamente, observando-se os valores constantes na planilha anexa à inicial. No caso da execução do artigo 732, do CPC, fixo os honorários em dez por cento, salvo embargos. 2) Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência, se já constante nos documentos que equipam a inicial, o título executivo. Defiro a Justiça Gratuita. Boa Vista/RR, 13.01.2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00175 - 001004081784-2

Autor: D.F.V.

Réu: D.C.V. e outros => DESPACHO: Diga o autor, no prazo legal. Após, ao M.P. Intime-se. Boa Vista, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00176 - 001005106706-3

Autor: R.P.C.

Réu: L.L.A.S. => DECISÃO: Posto isso, em consonância com a manifestação ministerial, indefiro o pleito de antecipação de tutela buscando na vestibular. Designo o dia 15 de março de 2006 às 09:45 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Publique-se. Intimem-se. Boa Vista- RR, 16 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha.

GUARDA DE MENOR

00177 - 001005124764-0

Requerente: P.V.S.

Requerido: A.C.C.C. => DECISÃO: Posto isso, em consonância com a manifestação ministerial, indefiro o pedido de guarda provisória sob commento. Cite-se. Designo o dia 10 de março de 2006 às 09:45 horas, para a realização de audiência de conciliação. Intimem-se. Boa Vista- RR, 12 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00178 - 001001020459-1

Requerente: L.E.B.G.

Requerido: A.O. => DESPACHO: R.H. Inscreva-se o devedor em dívida ativa, haja vista que mesmo intimado não providenciou o pagamento das custas. Oficie-se. Após, arquive-se. Boa Vista, 27 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00179 - 001002028517-6

Requerente: A.B.A.L.

Requerido: J.R.Q.M. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto Parecer ministerial de fl. 65, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00180 - 001003068157-0

Requerente: K.M.S.R.

Requerido: F.C.S.N. => DESPACHO: R.H. Defiro o pedido de fl. 73. Assim, deverá o Cartório Oficiar ao empregador do réu, constando exatamente os termos explicitados em audiência. Após, expedido o ofício, arquivem-se os autos, já que as custas foram pagas. Intime-se. Expeça-se co urgencia. Boa Vista, 04 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz, José Milton Freitas.

00181 - 001004087050-2

Requerente: E.S.S. e outros

Requerido: A.J.S.N. => DESPACHO: Designe-se data para audiência de Instrução e Julgamento. Intime-se. Boa Vista, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

JUSTIFICAÇÃO

00182 - 001005107042-2

Requerente: N.C.S. => DESPACHO: R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora. Prazo: 10 (dez) dias. Certifique-se. Após, conclusos. Boa Vista, 04 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Fernando Pinheiro dos Santos.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00183 - 001002038614-9

Autor: J.A.G.V.

Réu: C.J.C.R. => DESPACHO: Intime-se, para manifestação considerando-se o lapso temporal já transcorrido. Boa Vista, 12 de dezembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Christianne Gonzales Leite, Margarida Beatriz Oruê Arza.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00184 - 001004094413-3

Requerente: H.M.S.

Requerido: H.P.S. => DESPACHO: R.H. Nos termos do artigo 132 do C.P.C., encaminhem-se os presentes autos ao M.M.Juiz que concluiu a instrução. Consigne-se nossas homenagens. Boa Vista, 21 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Christianne Gonzales Leite.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00185 - 001005124473-8

Requerente: A.G.C.S. e outros => DESPACHO: Regularizem os Requerentes a petição exordial, no prazo de 05 (cinco) dias, vez que apócrifa. Boa Vista- RR, 13 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Johnson Araújo Pereira.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(Â):

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00280 - 001001010375-1

Réu: Jose Ricardo Cardoso => EDITAL DE CITAÇÃO: A MM. Juíza de Direito Substituta da 1A Vara Criminal, Dra. Lana Leitão Martins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que, o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, dele virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre nos trâmites legais o Processo nº 0010 01 010375-1, onde figura como acusado JOSÉ RICARDO CARDOSO, vulgo "OURIÇADO", brasileiro, solteiro, Identidade nº 419.789-SSP/PA, natural de Penalva/MA, nascido em 12.02.1962, filho de Maria Bárbara Cardoso, atualmente em lugar incerto e não sabido, Denunciado pelo Ministério Público como incursa nas penas do art. 121, § 2º, incisos I (mediante paga ou promessa de recompensa ou outro motivo torpe) e IV (emboscada e mediante recurso que dificulta ou torné impossível a defesa do ofendido), c/c o art. 288, § único, na forma do art. 69, todos do Código Penal. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, fica o mesmo citado a comparecer na sala de audiência da 1A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, situada na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Boa Vista/RR, no dia 22 de fevereiro de 2006, às 08:45h, a fim de ser interrogado , sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita e querendo, Rol de testemunhas, sob pena de Revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00281 - 001001010621-8

Réu: Manoel Cláudio Gonçalves Sanches e outros => EDITAL DE INTIMAÇÃO - A MM. Juíza de Direito Substituta da 1A Vara Criminal, Dra. Lana Leitão Martins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que, o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, dele virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre nos trâmites legais o Processo nº 0010 01 010621-8, onde figura como acusado CARLOS ALBERTO DE PINHO, brasileiro, solteiro, vigilante, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 03/05/1964, filho de Altacir de Pinho, atualmente em local incerto e não sabido, Denunciado pelo Ministério Público como incursa nas penas do art. 121, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB. Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo intimado da SENTENÇA DE IMPRONUNCIA, como segue o seu final: "Dessa forma, diante do escasso conjunto probatório, no que concerne aos indícios de autoria, insuficientes para a formação do juízo de admissibilidade da acusação, impõe-se a IMPRONUNCIA do acusado, ressalvando-se que, a qualquer tempo, poderá, se surgirem novas provas, ser promovida a ação penal em face do mesmo, na hipótese de não ser extinta a sua punibilidade, de acordo com o parágrafo único do art. 409, do Código de Processo Penal. Pelo exposto, atendendo-se ao dispõe o art. 409 do Código de Processo Penal, julgo improcedente a denúncia e impronuncio o Réu CARLOS ALBERTO DE PINHO, por inexistirem indícios suficientes que demonstrem que o mesmo seja o autor do ilícito penal previsto no art. 121, "caput", c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, como indicado na inicial acusatória de fls. 03. P.R.I.C. Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2005. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00282 - 001005120554-9

Réu: Mauro Ernesto Jerônimo => Despacho: Encaminhe-se os autos à DPE para apresentação de Defesa Prévia. Designo o dia 03 de fevereiro de 2006 às 08:30 para realização de audiência de oitiva de testemunhas arroladas pela acusação. CUMPRA-SE. Nada mais havendo foi encerrada a presente audiência. Boa Vista/RR, 17/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

ESCRIVÃO(Â):

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00283 - 001005125368-9

Despacho: Ao MP. Em: 11/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza-Auditora. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda

PROMOTOR(A) :

Isaias Montanari Júnior

ESCRIVÃO(Â):

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00284 - 001001011522-7

Réu: Manoel de Almeida Gomes => Aguarda expedição de edital. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00285 - 001005114706-3

Réu: Félix Noll Florian => Intimação da defesa para apresentar alegações finais no prazo legal. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00286 - 001005114853-3

Réu: Evanete de Souza Franco e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 27/01/2006. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00287 - 001005119722-5

Réu: Marcio Dornelles de Almeida Santos => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 25/01/2006 às 10:00 horas. Adv - ALCI da Rocha, Adriana Lopes Pacheco.

00288 - 001005121168-7

Réu: Reginaldo Araujo dos Santos => DESPACHO EM ATA: Aguarde-se por dez dias resposta da Corregedoria da Polícia Federal. Cumpra-se. Boa Vista, 16 de janeiro de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Carlos Alberto Meira.

00289 - 001005123174-3

Réu: Elvis Michael de Souza Atkinson => DESPACHO EM ATA: Defiro a substituição requerida pela Defesa. Designe-se data para audiência. Intime-se as testemunhas Veronica e Melanie com a ajuda da Polícia Civil do Bonfim. Requisite-se a testemunha Luiz Carlos Rosso da Corregedoria da Polícia Civil. Cumpra-se. Boa Vista, 17 de janeiro de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/01/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00290 - 001005125079-2

Réu: Sidney Evangelista do Nascimento => Aguarde-se realização da audiência prevista para 23/01/2006. Aguarde-se realização da audiência prevista para 23/01/2006. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00291 - 001005125647-6

Indicado: U.A.M. e outros => DESPACHO EM ATA: O Réu Pedro declarou possuir advogado constituído na pessoa do Dr. Silas Cabral, que não compareceu na presente audiência. Designe-se nova data para a audiência de Pedro de Souza Franco e intime-se o Advogado por publicação no DPJ. Encaminhe-se o Acusado Urutamim para exame toxicológico encaminhem-se os autos à DP&E para oferecer alegações preliminares, no prazo legal. MP e DPE intimados. Boa Vista, 17 de janeiro de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 27/01/2006 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00292 - 001006126907-1

Indicado: C.P. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00293 - 001006127188-7

Réu: Marivaldo David da Silva e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 18/01/2006. Adv - Rosilda de Carvalho.

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00294 - 001005124349-0

Requerente: Gleidson Lopes Rodrigues => Aguarda decisão do processo principal 0010061271887. Adv - Rosilda de Carvalho.

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Euclydes Calil Filho

PROMOTOR(A) :

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(À) :

Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00295 - 001004089860-2

Sentenciado: Erica Francisca Morais da Silva => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 130 (cento e trinta) dias da pena privativa de liberdade do(a) Condenado (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10/01/06 (a) Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em Substituição Legal na 3A V.Cr/RR". Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00296 - 001005100199-7

Sentenciado: Cidinei da Silva Serrão => Decisão: "Considerando o parecer de fls. 56/59, o condenado cumprirá: a) 01 (uma) pena restritiva de direitos, na modalidade de prestação de serviços à comunidade na Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER - com a atividade de auxiliar de pedreiro, pintor e serviços gerais, pelo período de 02 (dois) anos , 06 (seis) meses, à razão de 01 (uma) hora de tarefa por dia, da forma como sugerido no parecer de fl. 56/59, fixada de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho (artigo 46 do CP), tendo início o seu cumprimento a partir do comparecimento à instituição. b) 01 (uma) pena restritiva de direitos, na modalidade de limitação de fim-de-semana, devendo recolher-se à Casa do Albergado aos sábados e domingos, por 05 (cinco) horas diárias, a fim de desenvolver atividades educativas ou participar de cursos e palestras. ...Defiro o item "2" da cota Ministerial de fl. 62. Intimem-se o apenado para que justifique suas faltas constantes às fls. 61 e 64. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/01/06. (a) Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em Substituição Legal na 3A V. Cr/RR". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00297 - 001005106259-3

Sentenciado: Joyce Cristina Moura da Silva => Decisão: "Defiro cota ministerial de fls. ...Expeça-se certidão da dívida ativa nos termos do art. 2º, § 5º e 6º, da LEF referente às custas processuais (fl. 38 e 63), remetendo-a à Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de Roraima. Do mesmo modo, expeça-se certidão da dívida ativa nos termos do art. 2º, § 5º e 6º, da LEF referente à pena de multa (fl. 37), remetendo-a à procuradoria Geral do Estado. I. Boa Vista-RR, 13/01/06 (a) Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em Substituição Legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00298 - 001005108579-2

Sentenciado: Edivaldo Matos Ribeiro => Decisão: "Tendo em vista a certidão de fl. 32, junte-se os presentes autos nos autos de execução penal de Eduardo Matos de Azevedo, nome em que deverão ser unificadas as partes, e cancele-se o registro dos presentes autos. Quanto ao pedido de livramento condicional em apenso, apense-se nos autos de execução penal de Eduardo Matos de Azevedo. Após, abra-se vista ao Ministério Público. I. Boa Vista/RR, 16/01/06. (a) Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em Substituição Legal na 3A V. Cr/RR". Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00299 - 001005108590-9

Sentenciado: João Crisóstenes da Conceição => Intimar o advogado para comparecer em cartório e se manifesta nos autos em epígrafe. Adv - Elias Bezerra da Silva.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A) :

Carla Cristiane Pipa

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(À) :

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

CRIME C/ COSTUMES

00300 - 001005120327-0

Réu: Francisco Auberto Alves Pinheiro => Aguarda resposta ofício. Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

CRIME C/ FAMÍLIA

00301 - 001002022532-1

Réu: Maracy Carmo de Souza => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para fase do art.500 CPP. Adv - Roma Angélica de França.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00302 - 001001013943-3

Réu: Rosimeiry Beckman Nunes da Silva => Vista ao(s) corregedoria justiça prazo de dia(s). **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00303 - 001002022221-1

Réu: Pedro Antônio Soares da Silva => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para fase do art. 500 CPP. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00304 - 001003059597-8

Réu: João Paulo Pastana Costa => Vista ao(s) corregedoria justiça prazo de dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00305 - 001003064448-7

Réu: Reginaldo Ferreira Alves => Vista ao(s) corregedoria justiça prazo de dia(s). Adv - Agenor Veloso Borges, Antônio Cláudio de Almeida.

CRIME C/ PESSOA

00306 - 001002022115-5

Réu: Gildo de Lima => Vista ao(s) corregedoria justiça prazo de dia(s). Adv - José Fábio Martins da Silva.

00307 - 001002022192-4

Réu: Gerson de Oliveira => Vista ao(s) corregedoria justiça prazo de dia(s). **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00308 - 001002054711-2

Réu: Paulo Brasil Leao => Vista ao(s) corregedoria justiça prazo de dia(s). **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL**Expediente de 17/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Antônio Augusto Martins Neto****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Luiz Alberto de Moraes Junior****PROMOTOR(A) :****Janaína Carneiro Costa Menezes****ESCRIVÃO(A) :****Ronaldo Barroso Nogueira****CARTA DE ORDEM**

00309 - 001004089095-5

Réu: Sebastião Portela => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de interrogatório designada para o dia 07.03.2006 às 15:00 horas. Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00310 - 001003071562-6

Réu: Francisco de Souza Cruz e outros => FINALIDADE: Intimar os Advogados dos réus para tomarem ciência da audiência de interrogatório designada para o dia 02.03.2006 às 14:30 horas. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo, José Fábio Martins da Silva, Juscelino Kubitschek Pereira.

CRIME C/ COSTUMES

00311 - 001002023138-6

Réu: Kleyton Zanny de Souza Santos e outros => FINALIDADE: Intimar o Advogado dos réus para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunha de denúncia designada para o dia 17.03.2006 às 09:00 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00312 - 001001014920-0

Réu: Noélio Henrique da Silva => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunha de defesa designada para o dia 07.03.2006 às 10:00 horas. Adv - Agenor Veloso Borges.

00313 - 001002023078-4

Réu: Manoel Carlos Bezerra de Amorim e outros => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunha de denúncia designada para o dia 03.03.2006 às 11:00 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00314 - 001002025375-2

Réu: Raimundinha Assunção Gaspar => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunha de denúncia designada para o dia 23.02.2006 às 10:00 horas. Adv - Vilmar Francisco Maciel.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00315 - 001004076320-2

Réu: Antonio Carlos Costa Santos e outros => FINALIDADE: Intimar os Advogados do réu para tomarem ciência da audiência de oitiva de testemunha de denúncia designada para o dia 06.03.2006 às 10:30 horas. Adv - Juscelino Kubitschek Pereira, Francisco Jose Pinto de Macedo.

00316 - 001005114824-4

Réu: Francisco Rocha da Silva e outros => FINAL DE DECISÃO:"(...)Assim sendo, defiro o pedido de fls. 99 a 103, razão pela qual relaxo a prisão em flagrante do réu Francisco Rocha da Silva, nos termos do art. 5º, LXV, da CF. Expeça-se o alvará de soltura. Informe o cartório sobre a situação prisional do outro acusado." BV, 16/01/06. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00317 - 001005121259-4

Réu: Maurício Soares Mendes e outros => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da expedição da Carta Precatória de fl. 182. Adv - Elias Bezerra da Silva.

CRIME C/ PESSOA

00318 - 001002028210-8

Réu: Zélio Ribeiro Trajano => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunha de denúncia designada para o dia 24.02.2006 às 08:30 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00319 - 001006127168-9

Requerente: Manoel Nunes Filho => FINAL DE DECISÃO:"(...)Assim sendo, indefiro este pedido de liberdade provisória, pois entendo que estão presentes os motivos ensejadores de prisão preventiva. Intimem-se e arquive. Verifique-se o caso de saúde do preso. Oficie-se." BV, 12/01/06. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento-Juiz de Direito Substituto. Adv - Mozarth Ribeiro Bessa Neto.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 17/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Gracielle Sotto Mayor Ribeiro****PROMOTOR(A) :****Jeanne Christhine Fonseca Sampaio****Luiz Carlos Leitão Lima****Márcio Rosa da Silva****ESCRIVÃO(A) :****Tatiana de Paula Mendes****Walter Menezes****ALVARÁ JUDICIAL**

00005 - 001005123017-4

Requerente: J.M.V. e outros
Criança Adol: T.T.F. => Aguarda Preparo do Cartório: .. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00006 - 001005123016-6

Requerente: M.N.F.D.
Criança Adol: P.N.F.D. => Pelo exposto, em consonância com o parecer ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84 do ECA, DEFIRO o pedido de P.N.F.D., filha da requerente, a viajar sob sua responsabilidade no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 13 de dezembro de 2005 a 19 de dezembro de 2005, declarando extinto o processo, com julgamento

de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2005. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001005123033-1

Requerente: J.L.G.

Criança Adol: A.C.G.M. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84 do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior, com o fim de Autorizar A.C.G.M, filha da requerente, a viajar sob sua responsabilidade no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Puerto La Cruz/Onzoategui/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 19 de dezembro de 2005 a 19 de janeiro de 2006, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2005. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001005125309-3

Requerente: A.F.R.A. => Isto Posto, Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Anote-se. Custas pelo Estado. P.R.I.e, após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00009 - 001002049484-4

S.educando: D.T.T. => Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, reconhecendo a decadência do direito do Estado de aplicar medida socioeducativa a D.T.T, conforme o disposto no art. 2º c/c art. 121, § 5º, do ECA. Expeça-se Guia de Desligamento das medidas socioeducativas de PSC/LA à SEMDES. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VÉRAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001003074677-9

S.educando: J.S.S. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente J.S.S., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SEMDES. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 16 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Francisco Francelino de Souza.

00011 - 001004082262-8

S.educando: J.B.C. => PELO EXPOSTO, defiro o pleito ministerial e decreto, em caráter sancionatório, a Medida de Internação Sem Possibilidades de Atividades Externas da adolescente J.B.C, pelo prazo de um mês, conforme art. 122, III, do ECA. Expeça-se mandado de Busca e Apreensão. Expeça-se guia de Internação Sem Possibilidades de Atividades Externas ao CSE. Comunique-se à SEMDES, SI e Abrigo Feminino. P.R.I. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Adriane Libich Gigante.

00012 - 001005109225-1

S.educando: G.S.M. => Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, reconhecendo a decadência do direito do Estado de aplicar medidas socioeducativas a G.S.M, conforme o disposto no art. 2º c/c art. 121, § 5º, do ECA. Expeça-se Guia de Desligamento da medida socioeducativa de LA à SÉMDÉS. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Boa

Vista/RR, 16 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e Juventude. Adv - Francisco Francelino de Souza.

00013 - 001005109236-8

S.educando: P.C.N.C. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual e Defesa, RECONHEÇO EXTINTA as medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida aplicadas ao adolescente P.C.N.C, declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SEMDES. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 16 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Francisco Francelino de Souza.

00014 - 001005114995-2

S.educando: J.P.F. => PELO EXPOSTO, defiro o pleito ministerial e decreto, em caráter sancionatório, a Medida de Internação Sem Possibilidades de Atividades Externas da adolescente J.P.F, pelo prazo de um mês, conforme art. 122, III, do ECA. Expeça-se mandado de Busca e Apreensão. Expeça-se guia de Internação Sem Possibilidades de Atividades Externas ao CSE. Comunique-se à SEMDES, SI e Abrigo Feminino. P.R.I. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 13 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Ernesto Halt.

GUARDA E RESPONSABILIDADE

00015 - 001003071209-4

Requerente: J.B.P.

Criança Adol: D.N.P. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) prazo citação, etc. Adv - Ernesto Halt, Walterlon Azevedo Tertulino.

ORDINÁRIA

00016 - 001005125307-7

Requerente: L.M.C.A.

Requerido: C.M.D.C.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) prazo citação, etc. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00017 - 001005123011-7

Requerente: M.M.N. e outros

Criança Adol: A.C.M.N. => Pelo exposto, determino à diretora da Escola Municipal Aquilino da Mota Duarte a realização da matrícula da criança independentemente de apresentação de certidão de nascimento, sob pena de responsabilidade, e com fundamento no art. 148, parágrafo único, da Lei n.º 8069/90, declino da competência e ordeno a remessa dos presentes autos à justiça federal. Expedientes necessários. Dê-se ciência ao MP. Dêem-se as baixas de estilo. Cumpra-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 04 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Ernesto Halt.

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00018 - 001005111164-8

Educando: C.C.S. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente C.C.S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001005112193-6

Educando: W.P.A. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente W.P.A. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 17 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001005117523-9

Educando: L.S.L. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão

concedida ao adolescente L.S.L. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001005117541-1

Educando: F.J.S.M. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente F.J.S.M. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001005117617-9

Educando: J.L.S.N. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente J.L.S.N. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001005118420-7

Educando: J.F.A.C. e outros => Homologar por sentença a remissão proposta pelo Ministério Público ao adolescente J.F.A.C., extinguindo consequentemente o presente feito, com julgamento do mérito. Aplico ainda a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, na forma do art. 118 e 119 do ECA. Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2005 (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/01/2006

015420CE =>00012, 00013, 00058

004300DF =>00014, 00027

003771PA =>00066

007972PA =>00021, 00099

021441PE =>00067

000048RR-B =>00012, 00013, 00025, 00034, 00035, 00036, 00048, 00052, 00054, 00055, 00060, 00061, 00063

000051RR-B =>00080

000058RR-B =>00024

000072RR-B =>00024

000073RR-B =>00076

000074RR-B =>00033, 00043, 00045, 00078

000077RR-E =>00010, 00070

000078RR-A =>00073

000086RR-E =>00072

000087RR-B =>00032, 00050, 00085, 00086

000087RR-E =>00071

000088RR-E =>00065

000098RR-A =>00074

000105RR-B =>00008, 00030, 00066, 00081

000112RR-B =>00015

000114RR-A =>00010

000118RR-A =>00033

000123RR-B =>00041

000135RR-B =>00001, 00066

000144RR =>00039

000155RR-B =>00069

000155RR =>00016

000165RR-A =>00115

000169RR-B =>00046

000171RR-B =>00070

000172RR-B =>00037, 00042, 00073

000179RR =>00009, 00016

000182RR-B =>00073, 00082

000182RR =>00011, 00018

000189RR =>00006, 00007, 00075

000190RR =>00040

000192RR-A =>00020

000203RR =>00065, 00113

000208RR-A =>00072

000212RR =>00071

000216RR-B =>00077

000222RR =>00074

000223RR-A =>00017, 00079

000223RR =>00029, 00083, 00084

000225RR =>00038

000226RR =>00022

000233RR-B =>00047

000236RR-B =>00034, 00035, 00036, 00048, 00049, 00051,

00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00059, 00060, 00061,

00062, 00063, 00064

000237RR =>00020

000240RR-B =>00002

000258RR =>00049, 00050, 00051, 00053, 00056, 00057, 00058,

00059, 00062, 00064

000260RR-A =>00045

000262RR =>00014, 00021, 00027

000263RR =>00042

000264RR =>00010, 00071

000268RR =>00011

000269RR =>00010, 00031

000282RR-A =>00071

000282RR =>00068

000292RR =>00073

000300RR =>00023

000305RR =>00086

000338RR =>00022, 00044

000350RR =>00020

000356RR =>00070

000368RR =>00028

000380RR =>00014, 00070

000384RR =>00019, 00075

000385RR =>00006, 00025, 00075, 00097

000387RR =>00019

000394RR =>00015, 00022, 00026, 00042

000413RR =>00040

000419RR =>00026

000428RR =>00046, 00071

101967SP =>00021

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

EXECUÇÃO

00001 - 001006126156-5

Exequente: José Arivaldo de Azevedo

Executado: Banco do Brasil S/A => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 17/01/2006. Valor da Causa: R 30.416,35.

Adv - José Arivaldo de Azevedo.

REQUERIMENTO JUDICIAL

00002 - 001006126154-0

Requerente: Leandro Fadul de Carvalho

Réu: Vivo S/A => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 12.000,00. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00003 - 001006126155-7

Requerente: Maria Francisca de Lima Silva

Requerido: Rogério Alves Santil => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

CONTRAVENÇÃO PENAL

00004 - 001006126108-6

Indiciado: A.A.C. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CONTRAVENÇÃO PENAL

00005 - 001006126167-2

Indiciado: R.P.S. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

INDENIZAÇÃO

00006 - 001006126238-1

Autor: Izaura Azevedo Ghirotti

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DECISÃO: Liminar Concedida. Designe-se data para conciliação. Intimações necessárias. Cumpra-se. Boa Vista, 16 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria vasconcelos Dias- Juíza de Direito Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00007 - 001006126246-4

Autor: Felipe de Sousa Arruda

Réu: Lira e Cia Ltda => DECISÃO: Liminar Concedida. Designe-se data para conciliação. Intimações necessárias. Cumpra-se. Boa Vista, 16 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias- Juíza de Direito Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00008 - 001006126262-1

Autor: Francisco Simplicio Paixão

Réu: Banco Itaú S/A => DECISÃO: Liminar Negada. Intime-se e cumpra-se. Boa Vista, 16 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Johnson Araújo Pereira.

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Jureni Oliveira Brito
Luciana Silva Callegário

AÇÃO DE COBRANÇA

00009 - 001003068463-2

Autor: Antonio Evandro Maciel Chaves

Réu: Iran Higino Costa dos Santos => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Após, aguarde-se o cumprimento de acordo. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

00010 - 001004084106-5

Autor: Marcelo Jose Ribeiro Chaves

Réu: Antonio Souza da Silva => DESPACHO: Aguarde-se resposta ao e-mail enviado. Após, conclusos. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre

Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00011 - 001005099287-3

Autor: Klycia Helena Rodrigues da Silva

Réu: Jadier Guilherme de Mendonça Filho => DESPACHO: Reputo válida a intimação de fl. 51v, com fulcro no art. 19 § 2º da Lei 9.099/95. Certifique o cartório o transcurso do prazo assinalado em fl. 51. Após, conclusos. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Antônio Ranieri Gomes da Silva, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00012 - 001005110419-7

Autor: Jucineide Pimentel Santos

Réu: Sul América Companhia Nacional de Seguros e outros => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00013 - 001005110710-9

Autor: Laudeci do Nascimento Pereira Moraes

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00014 - 001005123714-6

Requerente: Olane Inacio de Matos

Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Certifique o cartório se houve a intimação da requerente. Defiro o requerido em fl. 43. Diligências necessárias. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Janaína Debastiani, Helaine Maise de Moraes França, Oscar L. de Moraes.

DECLARATÓRIA

00015 - 001004088037-8

Autor: Capitulino Leite Loureiro Neto

Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Retornem os autos ao arquivo. Anotações necessárias. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Luciana Rosa da Silva.

EXECUÇÃO

00016 - 001004088865-2

Exequente: Francisca de Souza Bezerra

Executado: Veronica de Souza e Silva => DESPACHO: Indefiro temporariamente o requerido em fl. 47. Designe-se data para realização de audiência de conciliação (art. 53, § 1º, lei 9.099/95), intimando-se o exequente. Ocasião em que o executado poderá embargar, por escrito ou verbalmente. Cumpra-se com urgência. Em, 16/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos, Antônio Oneildo Ferreira.

00017 - 001004095812-5

Exequente: Diomar Gaido Feitosa

Executado: Jose Ailton => DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 45. Diligências necessárias. Em, 10/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

00018 - 001005111474-1

Exequente: Marcia Cardoso de Oliveira

Executado: Jose Zito da Silva => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00019 - 0010051119502-1

Exequente: Jose Geraldo de Castro

Executado: Priscilla Borges Leal Ferreira => DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 25. Diligências necessárias. Cumpra-se o r. despacho de fl. 22, na íntegra. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

INDENIZAÇÃO

00020 - 001002030803-6

Autor: Alaíza Valéria Paracat Costa e outros

Réu: Editora Globo S/A => DESPACHO: Retornem os autos ao arquivo. Anotações necessárias. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, Anair Paes Paulino, Karina Ligia de Menezes Batista.

00021 - 001003070297-0

Autor: Rejane Brasileiro Garcia

Réu: Barsa Planeta International Ltda => DESPACHO: Retornem os autos ao arquivo. Anotações necessárias. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Helaine Maise de Moraes França, Rosa Maria Bento Brandão Bicker, Elcianne V de Souza Girard.

00022 - 001005099677-5

Autor: Rita de Cassia Bezerra da Silva

Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Cumpra-se o r. despacho de fl. 93, na caixa Econômica Federal. Cumpra-se com urgência. Em, 16/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Carmem Tereza Talamás, Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva.

00023 - 001005099879-7

Autor: Mary Maria Leitão Acosta

Réu: Raquel Fernandes => DESPACHO: Intime-se a exequente sobre a proposta oferecida às fl. 41. sob pena de extinção. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00024 - 001005110137-5

Autor: Alexandre da Silveira

Réu: Psb Transportes e Mudanças => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido condenando a ré a pagar ao autor a importância de R 9.213,00 (nove mil, duzentos e treze reais), sendo R 4.213,00 (quatro mil, duzentos e treze reais) por danos materiais e R 5.000,00 (cinco mil reais) a título de reparação moral. O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido pelo índice adotado pelo TJRR, sendo desde 17 de fevereiro de 2004 em relação ao dano material e a partir da publicação desta decisão em relação ao dano moral. Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161, § 1º), a partir da citação (CC, art. 405). Sem custas ou verba honorária (LJE, art. 55). P.R.I. Em, 16/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Aurideth Salustiano do Nascimento, Josimar Santos Batista.

00025 - 001005110333-0

Autor: Francisca Carvalho da Rocha

Réu: Tim Celular S/A => DESPACHO: Diga o a empresa reclamada, em dez dias, sobre o valor atualizado de fl. 58. Após, conclusos. Em, 16/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Jaildo Peixoto da Silva.

00026 - 001005110518-6

Autor: Antonio Adaildo da Silva

Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Considerando o ofício de fl. 59, cumpra-se as determinações de fl. 56, oficiando-se à Caixa Econômica Federal. Cumpra-se com urgência. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Izaias Rodrigues de Souza, Luciana Rosa da Silva.

00027 - 001005122694-1

Autor: Luis Cláudio de Jesus Silva

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Defiro o requerido em fl. 48. Diligências necessárias. Designe-se nova data para realização de audiência. Intimações necessárias. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Oscar L. de Moraes.

00028 - 001006126241-5

Autor: Maria do Socorro Marques Lima

Réu: Banco Bradesco S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/03/2006 às 10:40 horas. Adv - José Gervásio da Cunha.

00029 - 001006126244-9

Autor: Meiriele Reis dos Santos

Réu: Marcelo da Silva Lima e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/03/2006 às 11:00 horas. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00030 - 001006126263-9

Autor: Fabio Nogueira Santos

Réu: Banco Abn Amro Real S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/03/2006 às 10:00 horas. Adv - Johnson Araújo Pereira.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00031 - 001006126285-2

Requerente: Janilce Araújo Gomes

Requerido: Amazônia Celular S/A => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, demonstrados os pressupostos específicos da medida requerida (CPC, art. 461, § 3º), defiro a antecipação da tutela, determinando à suplicada que, no prazo de 24h, a contar da ciência desta decisão, exclua os dados relativos ao autor constantes de registro creditório restritivo (SERASA). Sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência, fixo multa diária no importe de R 300,00 (trezentos reais), até o dobro do valor do débito discutido nos autos. Cite-se a empresa suplicada, dando-lhes ciência da antecipação da tutela concedida neste autos. Designe-se data para audiência. Intimações necessárias. Cumpra-se, com urgência, viabilizando-se esta decisão. Em, 16/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

MONITÓRIA

00032 - 001005122508-3

Autor: W A Chahine - Me (datelli)

Réu: Maria Carmelina Oliveira Fonseca Sousa => DESPACHO: Em consonância ao Enunciado nº 37 do FONAJE, a vedação à citação editalícia estipulada no § 2º do art. 18, da lei 9.099/95, restringe-se exclusivamente na fase de conhecimento, não se aplicando ao processo de execução. Nesta feita, defiro o requerido em fl. 15. Cumpra-se. Em, 16/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

REQUERIMENTO JUDICIAL

00033 - 001004088545-0

Requerente: Alisson Silva da Costa

Réu: Urban do Brasil Agropecuária Ltda => DESPACHO: Considerando o ofício de fl. 101, cumpra-se as determinações de fl. 99, oficiando-se ao Banco Bradesco. Oficie-se à Caixa Econômica Federal, informando o cancelamento da transferência determinada anteriormente. Cumpra-se com urgência. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Geraldo João da Silva.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00034 - 001005113267-7

Autor: Maria Lourdes Walker e outros

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Certifique-se acerca da tempestividade da contestação de fl. 52/60

Se intempestiva, desentranhe-se a documentação e entregue-se ao seu subscritor e após, conclusos

Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista,RR, em 16/12/05 - Marcelo Mazur - Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00035 - 001005113290-9

Autor: Salvelina Carneiro Ferreira

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Certifique-se acerca da tempestividade da contestação de fls. 40/53

Se intempestiva, desentranhe-se a documentação e entregue-se ao seu subscritor e após, conclusos
Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 16/12/05 - Marcelo Mazur - Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00036 - 001005113291-7

Autor: Eliana Fonseca Matias

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Certifique-se acerca da tempestividade da contestação de fl. 41/50

Se intempestiva, desentranhe-se a documentação e entregue-se ao seu subscritor e após, conclusos
Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista, em 16/12/05 - Marcelo Mazur - Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00037 - 001005121272-7

Autor: Chevelar Montenegro Peixoto e outros

Réu: Andreia Neves da Silva => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória. (data da audiência 07/03/2006 às 10:10 h). II. Cite-se e intimem-se. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista, em 28/11/05 - Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

ARBITRAMENTO HONORÁRIOS

00038 - 001004095821-6

Autor: Samuel Moraes da Silva

Réu: Nabil Prestes Muhammad => DESPACHO: 1. Designe-se nova data

2. Cite-se, urgentemente, no endereço de fl. 38

3. Intimem-se

4. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 28/11/05 - Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito (audiência designada para 07/03/2006 às 09:30 h) Adv - Samuel Moraes da Silva.

CAUTELAR INOMINADA

00039 - 001005123960-5

Requerente: Elizabeth Pereira Costa

Requerido: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: 1. À míngua de provas que me convençam do alegado, indefiro neste momento, a antecipação pretendida

2. Indefiro o pedido de aditamento do pôlo passivo e esclareço que o comprovante de pagamento pode ser obtido através de extrato da conta da autora na data do pagamento agendado

3. Designe-se data para conciliação

4. Cite-se e intimem-se

5. Diligências necessárias, cumpra-se. DESIGNAÇÃO DE

AUDIÊNCIA

dia 27 de março de 2006 às 10:30 hs. Boa Vista/RR, em 09/01/2006.

(a) Tânia Maria Vasconcelos dias - Juíza de Direito. Adv - Edmilson Macedo Souza.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00040 - 001005125745-8

Embargante: Jacinele Damasceno Uchoa

Embargado: Suneire Araujo Garcia => DESPACHO: Cite-se a embargada, conforme parte final de fl.186. BV. 12/01/2006.Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Silas Cabral de Araújo Franco.

EXECUÇÃO

00041 - 001005104453-4

Exequente: Ramon Dardo da Silva Marquio

Executado: Rosilene Braz Dias => DESPACHO: I. Diga o autor sobre o documento de fl.29.Int. BV. 12/01/2006. Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

INDENIZAÇÃO

00042 - 001005111105-1

Autor: Valdeci Gercino da Silva

Réu: Telemar Norte Leste S/A => FINAL DE SENTENÇA: (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos autorais para condenar Telemar Norte Leste S/A: a) a pagar ao requerente,

atítulo de reparação por dano moral, o valor de R 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser corrigido monetariamente a partir desta data e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação b) a excluir o nome do autor a titularidade da linha de nº 3625-4919, bem como os débitos relativos à linha telefônica retro mencionada. Em consequência declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269,I, do CPC. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se a parte requerida a cumprir a sentença, tão logo ocorra o seu trânsito em julgado, sob pena de execução forçada.P.R.I. BV. 11/01/2006. Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00043 - 001005121578-7

Autor: José Carlos Barbosa Cavalcante

Réu: Industria e Comercio de Espumas e Colchões Belem Ltda => DESPACHO: Defiro fl. 21

À CAD para exclusão e retificação do pôlo passivo, conforme fl. 21 Após, cumpra-se integralmente fl. 19

Boa Vista, em 29/11/05Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00044 - 001005124064-5

Autor: Maria do Socorro da Silva Alexandre

Réu: Fiat Administradora de Consorcios => DESPACHO: 1.

Designe-se data para audiência conciliatória

II. Cite-se e intimem-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 27 de março de 2006 às 11:10 hs. Boa Vista/RR, em 09/01/2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Carmem Tereza Talamás.

00045 - 001005124345-8

Autor: Nubia Katia Araujo Ribeiro

Réu: Lira e Cia Ltda => DESPACHO: I. Defiro fls. 15

Devolva-se os documentos solicitados. Após, arquive-se. BV. 12/01/2006.Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00046 - 001005116921-6

Requerente: Darcy Rosa do Amaral

Requerido: Antonio Rodrigues Bezerra e outros => DESPACHO: Considerando que a data designada à fl. 48 é feriado (carnaval), designe-se nova data

Cancelce-se a designação de fl. 48

À DPE para manifestar-se acerca da contestação de fls. 49/53 e nova data de audiência

Intimem-se

Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 28/11/05 Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - José Rogério de Sales, Ana Paula Joaquim.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00047 - 001005122610-7

Autor: Jucilene Gomes de Oliveira Gelfenstein

Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: I. Designe-se data para audiência conciliatória. (data da audiência 07/03/2006 às 08:50 h). II. Cite-se e intimem-se. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista, em 28/11/05 - Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - Leandro Leitão Lima.

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Suanam Nakai de Carvalho Nunes

AÇÃO DE COBRANÇA

00048 - 001005116121-3

Autor: Leaciba Damasceno de Souza

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Pedido indefrido(a). Indefiro o pleito retro tendo em vista a supressão da fase processual, por ora. II. Certifique-se o cumprimento da ordem do despacho de fls. 82v. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00049 - 001005116142-9

Autor: Etelvina da Silva Ferreira

Réu: Real Seguros S/A => Intimação efetivado(a). Diga a Autora nos termos do artigo 327 do CPC. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00050 - 001005117864-7

Autor: Edigerson Serra Sousa

Réu: Real Seguros S/A => Intimação efetivado(a). Diga a Autora nos termos do artigo 327 do CPC. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de direito Adv - Maria Emília Brito Silva Leite, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00051 - 001005119388-5

Autor: Maurício Elízario da Silva

Réu: Real Seguros S/A => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00052 - 001005119389-3

Autor: Wagner Breves da Silva e outros

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00053 - 001005119391-9

Autor: Leonidas Luna de Brito e outros

Réu: Real Seguros S/A => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00054 - 001005119394-3

Autor: Maria Olegário de Lima

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00055 - 001005119398-4

Autor: Valnete Lucia da Silva e outros

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00056 - 001005119412-3

Autor: Joao Kenedy Rebouças

Réu: Vera Cruz Seguradora S/A => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00057 - 001005119415-6

Autor: Benedicta de Jesus

Réu: Real Seguros S/A => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00058 - 001005119417-2

Autor: Maria do Carmo Pereira de Sousa

Réu: Real Seguros S/A => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00059 - 001005119419-8

Autor: Lionete de Souza Cavalcante Santos e outros

Réu: Vera Cruz Seguradora S/A => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00060 - 001005119423-0

Autor: Laudelino Peruzzo

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00061 - 001005121103-4

Autor: Joana Barreto Araujo e outros

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00062 - 001005121105-9

Autor: Oscar Pereira das Chagas

Réu: Real Seguros S/A => Intimação efetivado(a). Diga a Autora nos termos do artigo 327 do CPC. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00063 - 001005121598-5

Autor: Bernadete de Sales

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00064 - 001005121642-1

Autor: Francisco Pereira da Silva

Réu: Vera Cruz Seguradora S/A => I. Da análise dos Autos percebe-se a possibilidade de se julgar antecipadamente a lide, nos termos do artigo 330, I, do Código de Processo Civil. II. Com amparo nos critérios orientadores deste procedimento sumaríssimo constantes do artigo 2º, da Lei 9099/95, determino a intimação da Ré para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 297, daquele Ordenamento, de aplicação subsidiária. III. Intimem-se. Boa Vista, RR, 16 de janeiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00065 - 001005123738-5

Autor: Orlandina Brandao Vasconcelos

Réu: Marcos Antonio da Silva Pantoja => Intimação efetivado(a). À Autora para indicar o paradeiro da parte Ré, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00066 - 001005121610-8

Requerente: José Arivaldo de Azevedo

Requerido: Banco do Brasil S/A => Intimação efetivado(a). Ao Autor para contra-razões. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - José Arivaldo de Azevedo, Pedro José Coelho Pinto, Johnson Araújo Pereira.

DECLARATÓRIA

00067 - 001005117745-8

Autor: Marcia Rodrigues de Macedo Lins

Réu: Bse S.A. - Claro => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. I. Certifique-se o trânsito em julgado. II. Após, arquivem-se. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Manuela Kizner.

EXECUÇÃO

00068 - 001005117839-9

Exeqüente: Edileuza Sousa e Sousa

Executado: Paula Patrícia Carvalho Gama => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Expeça-se mandado para cumprimento na residência da executada. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Valter Mariano de Moura.

00069 - 001005121098-6

Exequente: Ednaldo Gomes Vidal
 Executado: Jimmy Matos Carneiro => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. I. Atualize-se. II. Voltem conclusos para penhora "on line". Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

INDENIZAÇÃO

00070 - 001005117855-5

Autor: Lucimar Araujo Ramalho
 Réu: Asplub => SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e condeno a Autora em multa no valor de 1% (um por cento) e em indenização no valor de 2 % (dois por cento), ambas sobre o valor da causa e em benefício da Ré, com amparo nos artigos 17, I, II e V, e 18, do Código de Processo Civil. Em consequência, extinguo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do mesmo Ordenamento. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de janeiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alberto Jorge da Silva, Janaína Debastiani, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00071 - 001005117877-9

Autor: Kelen Cristina Feitosa
 Réu: Credicard Administradora de Cartões de Credito S/A e outros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Certifique-se a devolução do AR (fls. 42). Caso negativo, aguarde-se a devolução por 30 dias. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Stélio Dener de Souza Cruz, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

00072 - 001005119572-4

Autor: Samuel Silva de Castro
 Réu: Expresso Roraima Ltda => Intimação efetivado(a). (...) VI. Com efeito, diante deste horizonte, inociorrendo qualquer nulidade, não mais percebo a possibilidade de se julgar antecipadamente a lide, mas concilio pela necessidade de tanto, desta feita nos termos do artigo 330, II, do Código de Processo Civil. VII. Intimem-se via DPJ. VIII. Após, retornem conclusos para sentença. Boa Vista, RR, 16 de janeiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Ronald Rossi Ferreira.

00073 - 001005121078-8

Autor: Genesio Rufino de Souza
 Réu: Banco Bradesco S/A => DESPACHO: I. O DOCUMENTO DE FLS. 103 NÃO OUTORGA PODERES ESPECÍFICOS PARA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL. II. AO AUTOR PARA SUPRIR A FALTA NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 104, PELA ÚLTIMA VEZ. EM 16/01/06 MARCELO MAZUR - JUIZ DE DIREITO. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Geralda Cardoso de Assunção, Andréia Margarida André, Helder Figueiredo Pereira.

00074 - 001005121081-2

Autor: Maria Edite da Silva Figueiredo
 Réu: Francisco Deide de Lima => SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o Réu a pagar à Autora a importância de R 1.000,00 (mil reais), como reparação por danos morais, acrescida de juros e correção monetária, com base nos artigos 186 e 927, do Código Civil, e 5º, X, da Constituição Federal. Em consequência, extinguo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista, RR, 11 de janeiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Carlos Alberto Meira, Oleno Inácio de Matos.

00075 - 001005121125-7

Autor: Vania Maria da Silva Rodrigues
 Réu: Marsell Confecções e Representação Ltda => Aguarde-se realização da audiência prevista para 08/02/2006. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Jaqueline Magri dos Santos.

00076 - 001005121627-2

Autor: Francisco Carlos Costa da Silva
 Réu: Rodrigo Prado Migliori - Me => Intimação efetivado(a). Diga o Autor sobre fls. 37. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Edir Ribeiro da Costa.

00077 - 001005122609-9

Autor: Francisca Maria Lima Oliveira

Réu: Luiz Moraes => Intimação efetivado(a). Intime-se a Autora para informar o paradeiro da parte Ré, em 30 dias, sob pena de extinção. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Jucie Ferreira de Medeiros.

00078 - 001005124343-3

Autor: Nubia Katia Araujo Ribeiro
 Réu: Mg Carvalho Pereira Me-credario Carvalho => Aguarde-se realização da audiência prevista para 02/02/2006. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00079 - 001006126068-2

Autor: Farley Hudson Marques Cunha
 Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/02/2006 às 09:00 horas. I. Designo para o dia 8 de fevereiro de 2006, às 9 horas, audiência de conciliação II. Declaro invertido o ônus da prova, conforme artigo 6º, VIII, da Lei 8.078/90

III. Cite-se. Intime-se. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Mamede Abrão Netto.

00080 - 001006126200-1

Autor: Antonio Malaquias de Souza
 Réu: Eucatur-empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/02/2006 às 09:00 horas. Adv - José Pedro de Araújo.

00081 - 001006126237-3

Autor: Micaias Soares de Brito
 Réu: Banco Nossa Caixa => Audiência de CONCILIAÇÃO adiada para o dia 23/03/2006 às 08:30 horas. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00082 - 001006126243-1

Autor: Silvânia Bastos da Silva
 Réu: Telemar Norte Leste S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/02/2006 às 08:00 horas. Adv - Geralda Cardoso de Assunção.

00083 - 001006126254-8

Autor: Luciana Silva Callegário
 Réu: Marcelo da Silva Lima e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 15/02/2006 às 10:00 horas. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00084 - 001006126255-5

Autor: Délcio Dias Feu
 Réu: Marcelo da Silva Lima e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 15/02/2006 às 10:30 horas. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

MONITÓRIA

00085 - 001005122506-7

Autor: W A Chahine - Me (datelli)
 Réu: João Roberto Rohnelt Sena => Intimação efetivado(a). Diga a Autora sobre certidão de fls. 14, em 30 dias, sob pena de extinção. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Maria Emília Brito Silva Leite.

00086 - 001005122510-9

Autor: W A Chahine - Me (datelli)
 Réu: Paola Yandara de Castro Dany => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/02/2006 às 08:00 horas. I. Tendo em vista as manifestações das partes, entendo cabível a realização de audiência de conciliação. II. Intime-se. Em, 16/01/06. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Natanael de Lima Ferreira.

1º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):
Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

CONTRAVENÇÃO PENAL

00087 - 001005099103-2

Indiciado: F.S.G. e outros => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. Int. Boa Vista, 26 de dezembro de 2005. (a) Parima Dias Veras- Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00088 - 001005099139-6

Indiciado: J.S. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. Int. Boa Vista, 09 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00089 - 001005099193-3

Indiciado: L.A.A.S. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. Boa Vista, 09 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00090 - 001005111113-5

Indiciado: A.P.Z. => DECISÃO: Competência declinada. P.R.I. Boa Vista, 26 de dezembro de 2005.(a) Parima Dias Veras- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00091 - 001004086151-9

Indiciado: E.C.A. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. Int. Boa Vista, 09 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00092 - 001005099384-8

Indiciado: A.C.C. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. Int. Boa Vista, 09 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00093 - 001005113424-4

Indiciado: J.S.A. => DECISÃO: Competência declinada. P.R.I. Boa Vista, 26 de dezembro de 2005. (a) Parima Dias Veras-Juíz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00094 - 001004080566-4

Indiciado: S.C.S. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. Boa Vista, 26 de dezembro de 2005. (a) Parima Dias Veras-Juíz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00095 - 001005113655-3

Indiciado: M.R.M. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. Boa Vista, 26 de dezembro de 2005. (a) Parima Dias Veras-Juíz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00096 - 001005113741-1

Indiciado: W.L.F. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. Boa Vista, 26 de dezembro de 2005. (a) Parima Dias Veras- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00097 - 001005113775-9

Indiciado: R.R.B. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. Boa Vista, 26 de dezembro de 2005. (a) Parima Dias Veras-Juíz de Direito Substituto Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00098 - 001005110651-5

Indiciado: A.M.S.S. => DECISÃO: Competência declinada. P.R.I. Boa Vista, 26 de dezembro de 2005.(a) Parima Dias Veras-Juíz de Direito substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00099 - 001003070574-2

Indiciado: I.P.S. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. Boa Vista, 26 de dezembro de 2005. (a) Parima Dias Veras-Juíz de Direito Substituto Adv - Elcianne V de Souza Girard.

00100 - 001003071730-9

Indiciado: A.A.G. e outros => FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa vista, 12 de janeiro

de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00101 - 001005120827-9

Indiciado: S.A.S. => DECISÃO: Competência declinada. P.R.I. Boa Vista, 26 de dezembro de 2005.(a) Parima Dias Veras- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00102 - 001003072911-4

Indiciado: C.J.P. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. Boa vista, 26 de dezembro de 2005.(a) Parima Dias Veras-Juíz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00103 - 001004095768-9

Indiciado: A.M.O. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00104 - 001005098740-2

Indiciado: E.L.O. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00105 - 001005098763-4

Indiciado: A.U.M. e outros => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00106 - 001005098813-7

Indiciado: F.M.S. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00107 - 001005098882-2

Indiciado: A.C.C.F. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00108 - 001005098902-8

Indiciado: E.D.S.G. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00109 - 001005098910-1

Indiciado: A.F.S. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00110 - 001005109867-0

Indiciado: E.A.L. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00111 - 001005117061-0

Indiciado: E.S.S. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00112 - 001005117807-6

Indiciado: E.L.S. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):
Jureni Oliveira Brito
Luciana Silva Callegário

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00113 - 001005098714-7

Indiciado: C.J.M.C. => DESPACHO: Cumpra-se a cota ministerial descrita em fl. 40. Diligências necessárias. Designe-se nova data para realização de audiência. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Em, 16/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha.

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00114 - 001005120951-7

Indiciado: R.S.L. => FINAL DE DECISÃO: Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, à Comarca de Mucajaí, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R. Intimem-se. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00115 - 001005116099-1

Indiciado: R.S.L. => FINAL DE SENTENÇA: Desta feita, por acolher a bem lançada fundamentação do Ministério Público, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, em razão da renúncia da vítima ao direito de representação. P.R.I. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

00116 - 001005119562-5

Indiciado: C.N.S. => FINAL DE SENTENÇA: Desta feita, por acolher a bem lançada fundamentação do Ministério Público, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, em razão da renúncia da vítima ao direito de representação. P.R.I. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00117 - 001005123816-9

Indiciado: M.E.P. => FINAL DE SENTENÇA: Desta feita, por acolher a bem lançada fundamentação do Ministério Público, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, em razão da renúncia da vítima ao direito de representação. P.R.I. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00118 - 001005123881-3

Indiciado: I.C.I.J. => FINAL DE SENTENÇA: Desta feita, por acolher a bem lançada fundamentação do Ministério Público, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, em razão da renúncia da vítima ao direito de representação. P.R.I. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA

TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/01/2006

007972PA =>00008
 000048RR-B =>00002, 00003, 00010
 000078RR =>00004
 000087RR-B =>00010
 000107RR-A =>00005
 000114RR-A =>00005
 000162RR-A =>00001
 000203RR =>00004
 000223RR-A =>00008
 000236RR-B =>00002, 00003, 00006, 00007, 00009
 000258RR =>00006, 00007, 00009
 000282RR =>00001;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

TURMA RECURSAL

Relator(a): Cristovão José Suter Correia da Silva

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 001006127797-5

Apelante: Roraima Motores Ltda
 Apelado: Inacio Junior Lopes de Almeida => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Valter Mariano de Moura.

00002 - 001006127805-6

Apelante: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros
 Apelado: Aucileny Aureliano Alves => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Marcelo Machado de Figueiredo.

00003 - 001006127815-5

Apelante: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros
 Apelado: Maria Jose Uchoa => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Marcelo Machado de Figueiredo.

Relator(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

APELAÇÃO CÍVEL

00004 - 001006127796-7

Apelante: Edson Marciano dos Santos
 Apelado: Varig S/A - Viação Aerea Rio-grandense => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Francisco Alves Noronha.

Relator(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 001006127798-3

Apelante: Rozeneide Oliveira dos Santos
 Apelado: Banco Sudameris Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Francisco das Chagas Batista, Antonieta Magalhães Aguiar.

00006 - 001006127804-9

Apelante: Real Seguros S/A
 Apelado: Vera Lúcia Maria Castro dos Santos => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Públío Rêgo Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00007 - 001006127814-8

Apelante: Real Seguros S/A
 Apelado: Rosa da Conceição dos Santos => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Públío Rêgo Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00008 - 001006127795-9

Apelante: Antonio Alberto de Medeiros
 Apelado: Nizete Melo Horta => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Mamede Abrão Netto, Elcianne V de Souza Girard.

Relator(a): Rommel Moreira Conrado

APELAÇÃO CÍVEL

00009 - 001006127803-1

Apelante: Real Seguros S/A
 Apelado: Jabson Pereira dos Santos => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Públío Rêgo Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00010 - 001006127806-4

Apelante: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros

Apelado: Vera Lucia Patrício do Nascimento => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Maria Emilia Brito Silva Leite.

COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/01/2006

000083RR-E =>00004
000368RR =>00004;**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CURATELA/INTERDIÇÃO00001 - 002006008636-8
Requerente: E.C.S.Interditado: D.C.S. => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006.
Valor da Causa: R 200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA**00002 - 002006008634-3
Autor: Amélia Nazaré dos Santos Benfica
Réu: Raimundo Torres Benfica => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**INDENIZAÇÃO**00003 - 002006008633-5
Autor: Aderaldo Oliveira do Nascimento
Réu: Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 4.293,28. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**ORDINÁRIA**00004 - 002006008635-0
Requerente: Adelaide Maria Almeida Cruz
Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social-inss => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 100,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****VARA CRIMINAL**

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Jorge Anderson Schwinden

PRECATÓRIA CRIME00005 - 002004006317-2
Réu: Edson dos Santos => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).00006 - 002005007875-5
Réu: Robinson Bahia da Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/01/2006

000042RR =>00002
000056RR-A =>00002;**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

GUARDA DE MENOR00001 - 003006005425-8
Requerente: M.J.S.S.
Requerido: F.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/01/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****VARA CÍVEL**

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Francivaldo Galvão Soares

INDENIZAÇÃO00002 - 003005005039-9
Autor: Melisse Araújo Oliveira e outros
Réu: Cer Companhia Energética de Roraima => R.H. Defiro fls. 104. Diga a parte autora. Mucajá, 11/01/2006. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Suely Almeida, Erivaldo Sérgio da Silva.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/01/2006

013827BA =>00009
000091RR-B =>00009
000098RR-B =>00001
000105RR-B =>00002
000114RR-A =>00002, 00009
000157RR-B =>00010, 00012
000169RR =>00010
000176RR-B =>00011
000184RR-A =>00022
000200RR-B =>00006, 00008
000201RR-A =>00001
000212RR =>00003, 00005, 00012, 00013
000224RR-A =>00004
000264RR =>00002, 00009
000269RR =>00002, 00009

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL**

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira

**Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Pablo Raphael dos Santos Igreja**

ACIDENTE DE TRABALHO

00002 - 004704003688-2

Autor: Estevão Scheffer

Réu: Indústria Paraná => Aguarda expedição de mandado. Adv - Johnson Araújo Pereira, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

ALIMENTOS - PEDIDO

00003 - 004705004702-7

Requerente: L.S.L. e outros

Requerido: L.A.L. => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00004 - 004702001491-7

Requerente: M.I.S.F.

Requerido: I.J.F. => Fica Vossa Senhoria INTIMADO da data para a audiência de conciliação, designada para o dia 21.03.2006, às 10:00hs Adv - João Pereira de Lacerda.

00005 - 004705004046-9

Requerente: A.M.

Requerido: R.M.L.M. => Expedição efetivada de mandado. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

EXECUÇÃO

00006 - 004705005012-0

Exequente: Samara Rodrigues Pereira e outros

Executado: João Pereira Lopes => Aguarda trânsito em julgado.

Prazo de 015 dia(s). Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

EXECUÇÃO FISCAL

00007 - 004703001669-6

Exequente: União - Fazenda Nacional

Executado: Wdnilson Araújo Prates => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00008 - 004705004840-5

Requerente: Helane Cristina Maia do Rosário e outros => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

INDENIZAÇÃO

00009 - 004703002088-8

Autor: Otília Natália Pinto

Réu: Raimundo do Nascimento Rufino e outros => Autos carga ao contador. Adv - João Felix de Santana Neto, André Luís Villória Brandão, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

ORDINÁRIA

00010 - 004702000123-7

Requerente: Município de Rorainópolis

Requerido: Itapará Sport Fishing Ltda => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) do advogado. Prazo de 005 dia(s). Adv - José Aparecido Correia, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00011 - 004703002064-9

Reclamante: Edson Lima de Sousa

Reclamado: Sá Engenharia => Fica Vossa Senhoria INTIMADO da data para a audiência designada para o dia 25.01.2006, às 11:00hs Adv - João Pereira de Lacerda.

00012 - 004705004347-1

Reclamante: José Ramos Moura

Reclamado: Prefeitura Municipal de Rorainópolis => Fica Vossa Senhoria INTIMADO da nova data para a audiência de Instrução e Julgamento, redesignada para o dia 05.04.2006, às 10:00hs Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00013 - 004705004052-7

Requerente: Raimundo Coelho de Sousa => Aguarde-se realização da audiência prevista para 31/01/2006. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

VARA CRIMINAL**Expediente de 17/01/2006**

**JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Pablo Raphael dos Santos Igreja**

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00014 - 004705004026-1

Réu: Francisco José Pinto Macedo => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ COSTUMES

00015 - 004703001573-0

Réu: Raimundo José Pires => DECISÃO: INDEFIRO o pedido de fls. 257, vez que já foram realizadas várias diligências para a localização da testemunha nos dois endereços, Rua Rio Verde e Rua Padre Agostinho, em Boa Vista, bem como já foram expedidos vários mandados de verificação para localizar a testemunha e o resultado é sempre o mesmo. Diga a DPE. Em 16 de janeiro de 2006. MARIA APARECIDA CURY - JUIZA DE DIREITO. Aguarda Preparo do Cartório: a dpe. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00016 - 004702000667-3

Réu: Josimar Pereira da Silva => Oficie-se dívida ativa. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 004704003389-7

Réu: Francisco da Silva Souza => Oficie-se requisitar fac. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 004705003955-2

Réu: Josildo Santos Araújo => Oficie-se requisitar fac. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00019 - 004702000368-8

Réu: Osvaldo Lopes dos Santos => Oficie-se juizo deprecado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00020 - 004702000042-9

Réu: Abenildo de Lima Silva => Oficie-se juizo deprecado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 004702000082-5

Réu: Riordânia Silva do Nascimento => Aguarda remessa de tj/rr - apelação para tj/rr - apelação. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 004704003945-6

Réu: Jaine Caetano Rosa => Expedição efetivada de mandado intimação. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00023 - 004705004534-4

Autuado: Antonio Joaquim Garcia => Aguarda Preparo do Cartório: ao arquivo. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 004705004593-0

Autuado: Joel Menezes Fonceca => Aguarda Preparo do Cartório: ao arquivo. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 004705004606-0

Autuado: Franciano Simplício Caldeira => Aguarda Preparo do Cartório: ao arquivo. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 004706005393-2

Autuado: Luiz Carlos Firmino => Aguarda Preparo do Cartório: ao arquivo. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

00001 - 004704003926-6

Infrator: J.T.U. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 18/04/2006 às 14:00 horas. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho, Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/01/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PESSOA

00001 - 004705004927-0

Indicado: M.G.V.G. => "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Em consequência, com fundamento

no art. 74, parágrafo único da Lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade da autora do fato e determino o arquivamento dos autos. Dou as partes presente intimadas em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Pablo Raphael dos Santos Igreja, escrivão o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004705004928-8

Indicado: G.A.P. => "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Em consequência, com fundamento no art. 74, parágrafo único da Lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade da autora do fato e determino o arquivamento dos autos. Dou as partes presente intimadas em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Pablo Raphael dos Santos Igreja, escrivão o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004705004929-6

Indicado: R.S.Q. => "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Em consequência, diante da inexistência de condição de procedibilidade para a Ação Penal com fundamento no art. 74, parágrafo único da Lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do autor do fato e determino o arquivamento dos autos. Dou as partes presente intimadas em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Pablo Raphael dos Santos Igreja, escrivão o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/01/2006

007865PA =>00008

000032RR =>00005

000116RR-B =>00002, 00004

000118RR =>00010

000137RR-B =>00002

000157RR-B =>00001, 00002, 00003, 00009, 00010

000210RR =>00001

000379RR =>00009;

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 006005017774-4

Autor: Deborah Alyne Ferreira Bezerra

Réu: Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá => DESPACHO: "Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre o pedido de desistência, no prazo de 05 dias." Adv - Mauro Silva de Castro, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

ACIDENTE DE TRABALHO

00002 - 006004017146-8

Autor: Alciomar Araujo da Silva

Réu: Antonio P. de Sousa Lima => DESPACHO: "Intime-se o Requerido para apresentar as contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal, através do advogado." Adv - Tarcísio Laurindo Pereira, Francisco de Assis Guimarães Almeida, Diogenes Santos Porto.

ARRESTO/SEQUESTRO

00003 - 006003002388-5

Autor: Jocimar Antunes Pinto-me

Réu: Adail Rodrigues da Costa => DESPACHO: "Intime-se a Requerente para manifestar-se requerendo o que for de direito, através de seu advogado" Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

EXECUÇÃO

00004 - 006002000404-4

Exeqüente: S G Lopes Me

Executado: O Município de São Luiz do Anauá => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) executado. Prazo de 030 dia(s). Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

00005 - 006002000550-4

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Moacir Antônio Mosena => DESPACHO: "Intime-se o Exequente para requerer o que for de direito" Adv - Petronilo Varella da S. Júnior.

00006 - 006003004015-2

Exeqüente: União (fazenda Nacional)

Executado: P T D de Souza-me => DECISÃO: Suspensão Deferida. Prazo de 180 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 006004016856-3

Exeqüente: União (fazenda Nacional)

Executado: Luiz Melo Falcão => Aguarda Decurso de Prazo. Prazo de 365 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 006004016943-9

Exeqüente: Banco da Amazônia S/a.

Executado: Paulo Viana de Freitas e outros => DESPACHO: "Vista ao Exequente para requerer o que for de direito." Adv - Andre Alberto Souza Soares.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00009 - 006005018534-1

Impugnante: Estado de Roraima

Impugnado: Edson Pereira da Silva => DESPACHO: "Diga o autor-impugnado através de seus procuradores, no prazo do art. 261 do CPC." Adv - Mivanildo da Silva Matos, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

INDENIZAÇÃO

00010 - 006004016948-8

Autor: Antonio Valderi de Carvalho

Réu: Raimundo Pereira Lima => DESPACHO: "Intime-se o autor pela derradeira vez, sob pena de extinção do processo." Adv - José Fábio Martins da Silva, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00011 - 006005017793-4

Reclamante: Jose Pereira Albuquerque

Reclamado: Construtora Boa Vista => DESPACHO" Designe-se nova data para realização da audiência

Intimações necessárias

Oficie-se ao Juízo Deprecoado" Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 006005017794-2

Reclamante: Francisa Raimunda dos Santos Silva

Reclamado: Contrutora Boa Vista => DESPACHO" Designe-se nova data para realização da audiência

Oficie-se ao Juízo Deprecoado

Intimações necessárias." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 17/01/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CÍVEL**

Expediente de 17/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A) :

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Ilaine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luiz Carlos Leitão Lima

ESCRIVÃO(Á) :

Márley da Silva Ferreira

Ocimara da Cunha Vasconcelos

ALIMENTOS - PEDIDO

00001 - 000505001716-8

Requerente: L.S. e outros

Requerido: F.P.L. => Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 21/03/2006 às 09:05 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 000505001937-0

Requerente: E.K.S.L. e outros

Requerido: J.V.L. => Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 21/03/2006 às 08:55 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 000505002135-0

Requerente: I.S.S. e outros

Requerido: D.M.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 21/03/2006 às 08:35 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00004 - 000505001999-0

Requerente: E.P.O.

Requerido: M.C.M.A. => Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 21/03/2006 às 08:50 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00005 - 000503001075-4

Requerente: L.K.O.S. e outros

Requerido: C.I.G.R. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 21/03/2006 às 08:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 000505002097-2

Requerente: I.N.P. e outros

Requerido: R.R.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 21/03/2006 às 08:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR, Juiz de Direito em Exercício na Comarca de Alto Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre nos trâmites legais o Processo n.º 005 02 000317-3, em que figura como acusado **DOMINGOS DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, taxista, natural de Monção/MA, nascido em 04.12.1966, filho de Manoel Pereira dos Santos e Antônia de Jesus Souza Santos, atualmente em local incerto e não sabido, denunciado pelo Ministério Público como inciso nas sanções do artigo. 157, § 3º (primeira parte) c/c art. 29, todos do Código Penal, como não foi possível **CITÁ-LO** pessoalmente, com este o chama para comparecer a Audiência de Interrogatório, designada para o dia 06 de fevereiro 2006, às 09 horas na sala de audiência deste fórum. **SEDE DO JUIZ**: Fórum de Alto Alegre, sito à Rua Antônio Dourado Santana, n.º 595, Centro, Alto Alegre – RR. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será fixado no quadro mural deste fórum e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alto Alegre, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis. Eu, Ociama da Cunha Vasconcelos, Escrivã Judicial em Exercício, subscrevo e assino de ordem do MM Juiz de Direito desta Comarca.

Ociama da Cunha Vasconcelos
Escrivã Judicial em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR**, Juiz de Direito em Exercício na Comarca de Alto Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre nos trâmites legais o Processo n.º 005 03 001152-1, em que figura como acusado **FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, convivente, vaqueiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 01.09.1975, filho de Sebastiana Ramos dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, denunciado pelo Ministério Público como inciso nas sanções do artigo. 155, § 1º do Código Penal, como não foi possível **CITÁ-LO** pessoalmente, com este o chama para comparecer a Audiência de Interrogatório, designada para o dia 06 de fevereiro 2006, às 09 horas e 10 minutos na sala de audiência deste fórum. **SEDE DO JUIZO**: Fórum de Alto Alegre, sito à Rua Antônio Dourado Santana, n.º 595, Centro, Alto Alegre – RR. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será fixado no quadro mural deste fórum e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alto Alegre, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis. Eu, Ociama da Cunha Vasconcelos, Escrivã Judicial em Exercício, subscrevo e assino de ordem do MM Juiz de Direito desta Comarca.

Ociama da Cunha Vasconcelos
Escrivã Judicial em Exercício

COMARCA DE MUCAJAÍ

EDITAL DE LEILÃO

O DR. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Caracaraí, respondendo cumulativamente por esta Comarca de Mucajáí – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório, será levado a arrematação em primeiro ou em segundo leilão o bem penhorado nos autos:

Proc. nº 0030 04 003461 0 **EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

Escrivente: **CLEONICE DA SILVA CONCEIÇÃO**
Executado: **LUIS DA CONCEIÇÃO**

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 17/02/2006 ÀS 09:40 h., para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: DIA 06/03/2006 ÀS 09:40 h., para venda e arrematação para quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Sede da Vara Cível desta Comarca de Mucajáí – Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto – Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº., Centro, Mucajáí/RR.

Descrição do(s) bem(ns): 01 (um) cordão (corente) de ouro, 18 kilates, com medalha, modelo trança, peso aproximado de 35 gramas, avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme avaliação feita em 08/08/2005, descrito às fls. 26 dos autos.

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE SOBRE O(S) BEM(NS) DESCRITO(S): dos autos nada consta.

DEPÓSITO: em mãos do executado **LUIS DA CONCEIÇÃO**.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme avaliação feita em 08/08/2005.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 669,50 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

INTIMAÇÃO: Ficam desde já intimadas as partes, se porventura não forem encontradas para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local público de costume, no Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nessa Cidade e Comarca de Mucajáí – Roraima, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2005, eu **JOSÉ C. ANDRÉ ROCHA**, Téc. Judiciário o digitei e subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

JOSÉ C. ANDRÉ ROCHA
Escrivão Judicial

EDITAL DE LEILÃO

O DR. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Caracaraí, respondendo cumulativamente pela Comarca de Mucajáí – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório, será levado a arrematação em primeiro ou em segundo leilão o bem penhorado nos autos:

Proc. nº 0030 03 001981 1 **EXECUÇÃO FISCAL**

Escrivente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **TURIANO DE S M FILHO - ME**

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 17/02/2006 ÀS 09:15h, para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: DIA 06/03/2006 ÀS 09:15h, para venda e arrematação para quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Sede da Vara Cível desta Comarca de Mucajáí – Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto – Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº., Centro, Mucajáí/RR.

Descrição do(s) bem(ns): 08 (oito) metros cúbicos de madeira cerrada, a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o metro, perfazendo o total geral desta penhora o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE SOBRE O(S) BEM(NS) DESCRITO(S): dos autos nada consta.

DEPÓSITO: em mãos do executante **TURIANO DE SOUZA MATOS FILHO**.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme avaliação feita em 05/11/2004.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.361,28 (três mil trezentos e sessenta e hum reais e vinte e oito centavos).

INTIMAÇÃO: Ficam desde já intimadas as partes, se porventura não forem encontradas para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local público de costume, no Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nessa Cidade e Comarca de Mucajáí – Roraima, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2005, eu **JOSÉ C. ANDRÉ ROCHA**, Técnico Judiciário o digitei, e subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

JOSÉ C. ANDRÉ ROCHA
ESCRIVÃO JUDICIAL

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**Portaria Gab. JIJ. 004/06**

O Dr. Parima Dias Veras, MM Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais, etc....

Considerando que a Divisão de Proteção é parte integrante deste Juizado da Infância e da Juventude;

Considerando a necessidade do referido Setor ter um chefe imediato;

Considerando que a atual Chefe daquela Divisão encontra-se de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Ariana Silva Coêlho – Analista Judiciária, para sem prejuízos de suas funções, responder provisoriamente pela chefia da DIVISÃO DE PROTEÇÃO, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente.

Publique-se

Registre-se

Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2006.

Parima Dias Veras
Juiz Substituto da Vara da Infância e
da Juventude da Comarca de Boa Vista-RR

MINISTÉRIO PÚBLICO**PORTRARIA Nº 46, DE 18 DE JANEIRO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **JOSELANY NEVES GIRÃO BARRETO**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 23JAN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E R R A T A :

- Na Portaria nº 40/06, publicado no Diário do Poder Judiciário nº 3289, de 18JAN06:

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 40, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2006...."

Leia-se: "...PORTARIA Nº 40, DE 16 DE JANEIRO DE 2006..."

E R R A T A :

- Na Portaria nº 44/06, publicado no Diário do Poder Judiciário nº 3289, de 18JAN06:

Onde se lê: "...29 (vinte e nove) dias de férias...."

Leia-se: "...25 (vinte e cinco) dias de férias..."



Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional de Roraima

E D I T A L 04

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna de liberação do pedido de Inscrição Principal da Bela

GISELLE DAYANA GADÊLHA PALMEIRA, art 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

JUIZ DISTRIBUIDOR: JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LADINILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 17/01/2006

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM**I-DISTRIBUICAO**
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.42.00.000073-3 PROT.:17/01/2006
CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE:RITA DE CASSIA PEREIRA DE MORAES
REQDO:JUSTICA PUBLICA
J. Dpcte:JUIZO RELATOR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000074-7 PROT.:17/01/2006
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JOSE VILMAR BUENO DE OLIVEIRA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE MANAUS/AM
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000075-0 PROT.:17/01/2006
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:FRANCISCO LOPES NUNES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL PLANTONISTA DE MANAUS/AM
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000076-4 PROT.:17/01/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**IV-DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :4

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)**III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 00288 => 001
 RR 00190 => 001
 RR 00317 => 002
 RR 00118 => 003
 RR 00151B => 003
 RR 00200A => 003
 RR 00226 => 003
 RR 00208A => 005
 RR 00155B => 007
 RR 169 => 008
 RR 149 => 009, 016
 RR 238 => 010
 RR 42-B => 011, 018
 RR 282-A => 012
 RR 155 => 013, 014, 017
 PE 469-B => 015
 RR 274-A => 015
 AM 3467 => 015
 MG 81176 => 017
 RR 368 => 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030
 RR 203 => 025
 RR 197 => 025
 RR 269 => 031
 AM 1300 => 031
 AM 3934 => 031

1.^a VARA FEDERAL

Juiz Federal Substituto da 1^a Vara
 HELDER GIRÃO BARRETO
 Diretor de Secretaria Substituto
 FREUDSON DE JESUS LIRA SOUZA

2^a VARA FEDERAL

Juíza Federal Titular
 CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
 Diretor de Secretaria
 ALANO PEREIRA NEVES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2005

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

001 - 1999.42.00.001071-0
 CLASSE : 13102 – PROCESSO DE JURI
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉUS: ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA E; THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
 ADV: RR00288 – SILENE FRANCO; RR00190 – MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA
O Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da 1^a Vara, em auxílio na 2^a Vara Rodrigo Pinheiro do Nascimento exarou a sentença:
 (...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos constam, pronuncio os réus **ROBERTO OLIVIERA DA SILVA e THIAGO OLIVEIRA DA SILVA**, a fim de sejam submetidos à julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri Federal, como inciso nas penas do artigo 121, *caput*, c/c o artigo 14, inciso II, ambos do Código penal Brasileiro. Deixo de decretar a prisão por serem primários e de bons antecedentes, conforme testificam as certidões de fls. 223/224, 235/236 e 265, nos termos do disposto no artigo 408, §^{2º} do Código de processo Penal. Retifique-se a atuação, passando este processo para a classe correta. Publique-se, registre-se e intimem-se.

002 - 2002.42.00.001393-0
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉUS: ELIAS CURITIBA E; SAMUEL ALVES DA SILVA
 ADV: RR00317 VANESSA BARBOSA GUIMARÃES
O Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da 1^a Vara, em auxílio na 2^a Vara Rodrigo Pinheiro do Nascimento exarou a sentença:
 (...) Diante do todo o exposto, com supedâneo no § 5º, do artigo 89, da Lei nº 9.099/95, DECLARO extinta a punibilidade **SAMUEL ALVES DA SILVA**. Restitua-se o valor da fiança se for o casão.(...)

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

003 - 2004.42.00.000080-8
 CLASSE: 13107 – PROCESSO CRIME FUNCIONAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉUS: SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA; LIZE DA ROCHA PEREIRA; NEUDO RIBEIRO CAMPOS; DIVA DA SILVA BRIGLIA E; CARLOS EDUARDO LEVISCHI
 ADV: RR00118 – JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA; RR00151B – SAMARA CRISTINA CARVALHO MONTEIRO; RR00200A – CARLOS NEY OLIVEIRA AMARAL; RR00226 – ALEXANDRE LADISLAU MENEZES

A Exma. Sr^a. Juíza Federal exarou a decisão: (...) Posto isso, acolho o parecer ministerial e defiro o pedido, determino a restituição do passaporte vindicado ao advogado da requerente, mediante termo de recebimento. Na hipótese de desejar viajar ao exterior, deverá a ré obter autorização deste Juízo. Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

004 - 2004.42.00.002171-2
 CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL
 REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO: IGNORADO

A Exma. Sr^a. Juíza Federal exarou a decisão: (...) Posto isso, por não ter verificado a ocorrência de algum ilícito penal nos fatos aqui apurados, nada mais havendo, acolho a manifestação do Ministério Público Federal de fls. 55/57, e determino o arquivamento destes autos. Publique-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

005 - 2003.42.00.002549-4
 CLASSE: 15990 – PETIÇÃO DIVERSAS CRIMINAL
 AUTOR: JALSER RENIER PADILHA
 ADV: RR00208A – HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU
 RÉU: JUSTIÇA PÚBLICA

A Exma. Sr^a. Juíza Federal exarou a decisão: (...) Autorizo, igualmente, a viagem de Jalser Renier para a Venezuela, no período de 06 a 30 de janeiro, com o compromisso de informar este juízo seu retorno tão logo reingresse em território nacional. Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

006 - 2005.42.00.002543-2
 CLASSE: 1400 – HABEAS CORPUS
 IMPTE: MAURO CEZAR SGANZERLA
 IMPDO: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
A Exma. Sr^a. Juíza Federal exarou a decisão: (...) Posto isso, declino da competência em favor do Juízo Federal da 1^a Vara Federal desta Seção Judiciária, em consequência determino a remessa destes autos àquele Juízo para seu regular processamento. Publique-se.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

007 - 2005.42.00.000713-6
 CLASSE: 15301 – INCIDENTE RESTITUIÇÃO DE COISA
 REQTE: EDILSON BARBOSA DE LIMA
 ADV: RR00155B – EDNALDO GOMES VIDAL
 REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA
O Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da 1^a Vara, em auxílio na 2^a Vara Rodrigo Pinheiro do Nascimento exarou o despacho:
 Dê-se ciência ao requerente do ofício de fl. 100. Nada requerido arquivem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

008 - 2003.42.00.001637-8
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ APARECIDO CORREIA – OAB/RR – 169
 RÉU: UNIÃO

O Exmo. Juiz Federal Substituto da 1^a Vara, em auxílio na 2^a Vara RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO exarou a seguinte sentença: “(...) Ante todo o exposto, julgo improcedente o pedido do autor e extinguo o processo com julgamento do mérito, na forma do art.269, inciso I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas, e, honorários advocatícios, fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais).”

009 - 2003.42.00.000804-1
 CLASSE: 01900 – ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: ARIDES CRUZ LIMA

ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA-
OAB/RR-149
RÉU: UNIÃO

A Exma. Juíza Federal CRISTIANE BOTELHO exarou a seguinte sentença: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, julgo procedente em parte a demanda tornando definitiva a condenação da União em reembolsar à autora os valores referentes a 11 meses de pensão previdenciária. Improcedem os pedidos de indenização material e moral.

Feito extinto com julgamento de mérito – art.269 do CPC. Considerando a succumbência recíproca, arbitrio os honorários advocatícios em R\$ 200,00 (duzentos reais), os quais devem ser compensados – Súmula 306 do STJ. Todavia, considerando que a parte autora foi deferida os benefícios da assistência judiciária, eventual execução está suspensa, nos termos do art.12, I da Lei nº 1060/50.

Sem condenação em custas eis que a parte autora litiga sob pálio da assistência judiciária.

Sentença não submetida ao reexame necessário – art.475, § 2º do CPC.”

010 - 2005.42.00.002567-2
CLASSE: 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: I. U. DO. R. DE. D.
ADVOGADO: GORETE MOURA– OAB/RR-238
IMPDO: S. R. DO D. P. F. R.

A Exma. Juíza Federal CRISTIANE BOTELHO exarou a seguinte sentença: “(...) Pelo exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, nos moldes do art.267, I do CPC cc. art.8º da Lei nº 1.533/51. Custas pela impetrante. Sem honorários, nos termos da Súmula 105 do STJ e 512 do STE.”

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

011 - 2006.42.00.000036-3
CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ASSOC. DOS POLIC. MILITARES DO EX-TER. FED. DE RR
ADVOGADO(A): JOSÉ JERÔNIMO FIGUEIREDO DA SILVA – OAB/RR – 42-B
RÉU: UNIÃO

A Exma. Juíza Federal CRISTIANE BOTELHO exarou a seguinte decisão: “(...) Pelo exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Cite-se a União Federal.”

012 - 2006.42.00.00033-2
CLASSE: 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: METALÚRGICA LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: MANUEL BELCHIOR DE ALB. JÚNIOR – OAB/RR-282-A E OUTRO
IMPDO: DIRETOR GERAL DO CENT. FED. DE EDUC. TECNOLÓGICA/RR

O Exmo. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, em auxílio na 2ª Vara RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO exarou a seguinte decisão: “(...) Os atos constitutivos da pessoa jurídica são indispensáveis para a aferição da regularidade de sua representação processual, consoante precedente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – AMS 199901000925096.

Assim sendo, intime-se a impetrante para no prazo de 05 (cinco) dias juntar seus atos constitutivos, sob pena de indeferimento da inicial, artigo 284, parágrafo único do CPC.

Em oportuno, notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações, no prazo de 05 (cinco) dias.”

013 - 2005.42.00.001866-3
CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: TENILSON AUGUSTO RODRIGUES BRANDÃO
ADVOGADO: ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA– OAB/RR – 155
RÉU: UNIÃO

A Exma. Juíza Federal CRISTIANE BOTELHO exarou a seguinte decisão: Mantendo a decisão a fl.37, pois ainda que não seja preciso, o autor possui condições de estimar o valor que pretende receber,

tanto assim que trouxe telas do SIAPE com os valores de sua remuneração. Mostra-se perfeitamente factível a realização de cálculo aproximado, eis que se postula adicional de 20% sobre seus vencimentos, no período indicado na inicial, durante o qual o autor exerceu a função de motorista oficial do LACEN.

(...) Indefiro assim o pedido a fls.41/43, determinando, por outro lado, o desentranhamento dos documentos que não referem ao autor desta ação.”

014 - 2006.42.00.000034-6

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA
ADVOGADO(A): ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA – OAB/RR – 155
RÉU: IBAMA

A Exma. Juíza Federal CRISTIANE BOTELHO exarou a seguinte decisão: “(...) Pelo exposto, DEFIRO em parte a tutela antecipada e determino a suspensão dos efeitos do auto de infração lavrado, até ordem posterior deste juízo.

Cite o IBAMA para apresentar contestação.”

015 - 2004.42.00.000449-7

CLASSE: 5121 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR: SANDRA MARIA PAIVA ARAÚJO
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO RUFINO – OAB/PE – 469 – B ; OAB/RR – 274 -A.
RÉU: COMP. NACIONAL DE ABASTEC. – CONAB E OUTRO
ADVOGADO: KEYTH YARA PONTES PINA – OAB/AM – 3.467

A Exma. Juíza Federal CRISTIANE BOTELHO exarou a seguinte decisão: “(...) Indefiro o pedido de exclusão da lide, pois, segundo a própria CONAB, fls.44, o imóvel, apesar de ser da propriedade da União, está cedido para a mencionada empresa pública, a qual também seria proprietária das benfeitorias. Presente, pois, o interesse no desfecho da demanda.

Por outro lado, verifico que por equívoco da Secretaria, não foi a CONAB intimada da audiência que seria realizada em 16/09/05, assim poderia levar a renovação do ato.

Todavia, tendo em vista os depoimentos acostados, e o fato de que a União sequer utilizou-se da faculdade de fazer reperguntas, abro prazo de 10 dias para que a CONAB se manifeste se pretende reinquirir as testemunhas apresentadas pela autora.

Determino à Secretaria a inclusão da CONAB nas publicações, eis que não houve decisão judicial que a excluísse da lide, bem como que justificasse a publicação sem seu nome.

Retifique-se a autuação para nela também constar a União como Requerida.

Por fim, indefiro a intimação postal pedida pela CONAB, eis que além de onerosa para a Justiça Federal, não tem previsão legal.”

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

016 - 2005.42.00.002245-4
CLASSE: 1300 – SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: JOÃO MACEDO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO CARV. DE SOUZA – OAB/RR- 149 E OUTRO
RÉU: UNIÃO

A Exma. Juíza Federal CRISTIANE BOTELHO exarou o seguinte despacho: “Indefiro a justiça gratuita por não serem os demandantes pobres na forma da lei (art.4º da lei 1.060/50), conforme contracheques acostados à inicial.

Após, procedam os requerentes o recolhimento das custas em 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art.257).”

017 - 1999.42.00.000239-6

CLASSE: 01500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA SALETE DA SILVA
ADVOGADO: ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA – OAB/RR – 155
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ – OAB/MG – 81.176

A Exma. Juíza Federal CRISTIANE BOTELHO exarou o seguinte despacho: “Ante a inércia da autora, remeta-se os presentes autos

ao arquivo, sem baixa na distribuição.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

018 - 2005.42.00.000354-3

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ASSOC. DÓS POLIC. MILITARES DO EX-TER. FED. DE RR

ADVOGADO: JOSÉ JERÔNIMO FIGUEIREDO DA SILVA – OAB/RR – 42-B
RÉU: UNIAO

ATO ORDINATÓRIO: Dê-se vista ao autor (CPC, art.327).

019 - 2005.42.00.001217-2

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: PATRÍCIA BARBOSA ALVES
ADVOGADO: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR – 368 E OUTRO
RÉU: INST. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA – INCRA E OUTRO

ATO ORDINATÓRIO: Vista ao autor para se manifestar sobre as preliminares arguidas na contestação.

020 - 2005.42.00.001236-4

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: LUIZ ARAÚJO BEZERRA
ADVOGADO: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR – 368 E OUTRO
RÉU: INST. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA – INCRA E OUTRO

ATO ORDINATÓRIO: Vista ao autor para se manifestar sobre as preliminares arguidas na contestação.

021 - 2005.42.00.001220-0

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ANA MARIA FERRO MACIEL
ADVOGADO: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR – 368 E OUTRO
RÉU: INST. NACION. DE COLON. E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

ATO ORDINATÓRIO: Vista ao autor para se manifestar sobre as preliminares arguidas na contestação.

022 - 2005.42.00.001200-4

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: LÁZARO MENDES
ADVOGADO: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR – 368 E OUTRO
RÉU: INST. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA – INCRA E OUTRO

ATO ORDINATÓRIO: Vista ao autor para se manifestar sobre as preliminares arguidas na contestação.

023 - 2005.42.00.001240-5

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO NONATO CARDOSO ARAÚJO
ADVOGADO: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR – 368 E OUTRO
RÉU: INST. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA – INCRA E OUTRO

ATO ORDINATÓRIO: Vista ao autor para se manifestar sobre as preliminares arguidas na contestação.

024 - 2005.42.00.001210-7

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: JAQUELINE FLORENTINO DE CARVALHO
ADVOGADO: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR – 368 E OUTRO
RÉU: INST. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA – INCRA E OUTRO

ATO ORDINATÓRIO: Vista ao autor para se manifestar sobre as preliminares arguidas na contestação.

025 - 2004.42.00.000179-0

CLASSE: 1900 – OUTRAS

AUTOR: FRANCISCO SÁ CAVALCANTE JÚNIOR
ADVOGADO: FRANCISCO NORONHA – OAB/RR – 203
RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
ADVOGADO: ALDIR MENEZES CAVALCANTE – OAB/RR - 197

ATO ORDINATÓRIO: Dê-se vista à Universidade Federal de Roraima para certificar-se da sentença de fls.107/114.

026 - 2005.42.00.001232-0

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO SILVA PINTO
ADVOGADO: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR – 368 E OUTRO
RÉU: INST. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA – INCRA E OUTRO

ATO ORDINATÓRIO: Vista ao autor para manifestar-se sobre as preliminares edificadas na contestação, pelo prazo de 10 (dez) dias (CPC, art.327).

027 - 2005.42.00.001192-4

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: CONCEIÇÃO DA CRUZ
ADVOGADO: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR – 368 E OUTRO
RÉU: INST. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA – INCRA E OUTRO

ATO ORDINATÓRIO: Vista ao autor para se manifestar sobre as preliminares arguidas na contestação.

028 - 2005.42.00.000954-4

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: GENIVALDO DIAS MENDES
ADVOGADO: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR – 368 E OUTRO
RÉU: INST. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA – INCRA E OUTRO

ATO ORDINATÓRIO: Vista ao autor sobre as preliminares arguidas na contestação.

029 - 2005.42.00.001227-5

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: SOLIVAN PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR – 368 E OUTRO
RÉU: INST. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA – INCRA E OUTRO

ATO ORDINATÓRIO: Dê-se vista ao autor sobre as preliminares edificadas na contestação.

030 - 2005.42.00.001218-6

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: JOSÉ ALVÉS DE CARVALHO
ADVOGADO: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR – 368 E OUTRO
RÉU: INST. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA – INCRA E OUTRO

ATO ORDINATÓRIO: Dê-se vista ao autor sobre as preliminares edificadas na contestação.

031 - 2000.42.00.000586-7

CLASSE: 01600 - FGTS
AUTOR: JOSÉ OSSETE MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO: RODOLPHO MORAIS – OAB/RR – 269
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: SELMA MARA SANTANA MOTA – OAB/AM – 1300 E
DAVID MATALON NETO – OAB/AM – 3.934

ATO ORDINATÓRIO: Dê-se vista aos autores, para se manifestarem sobre os documentos juntados às fls.412/420.

EDITAIS**TABELIONATO DE 1º OFICIO****Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR
EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas

Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:
JOSÉ CARLOS DE ABREU LIMA JÚNIOR e INAISA COUTINHO SALES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/05/1978, de profissão autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua A, nº 790, Vila Nova,

Pacaraima-RR, filho de **JOSÉ CARLOS DE ABREU LIMA e MARIA DOS REIS DE SOUZA LIMA.**

ELA: nascida em Tauá-CE, em 23/01/1987, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua A, nº 790, Vila Nova,

Pacaraima-RR, filha de **JOSÉ FELIZARDO SALES e FILOIZA COUTINHO COELHO.**

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2006. **DEUSDETE COELHO FILHO**, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFICIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO e MARIA APARECIDA DE SANTANA** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido 12 de dezembro de 1966, de Profissão comerciante, residente Rua Estrela Norte, 2240, Bairro- Raíar do Sol, filho de **** e de **ANESTINA MARIA DA CONCEIÇÃO.**

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 1 de março de 1987, de profissão autônoma, residente Rua Estrela Norte, 2240, Bairro- Raíar do Sol, filha de **JOSÉ RIBAMAR DE SANTANA** e de **RUFINA ELIAS EDUARDO.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 17 de janeiro de 2006

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580

**Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992**

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almíro José de Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600

**Justiça Especial Volante****JUSTIÇA NO TRANSITO**

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Assine o

**DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108